



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MÁQUINAS DE CALCULAR, FRAGMENTADORAS E ENCADERNADORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES/MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA de 12 de agosto de 2026.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO ELETRÔNICA: 25 de agosto de 2026 as 09h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET – www.licitanet.com.br

ATO Nº 199/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado dessa contratação será SIGILOSO nos termos Art. 24 da Lei 14.133/21

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

MODO DE DISPUTA:ABERTO
ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitanet.com.br > edital PE 050/2026 > esclarecimentos.

WhatsApp: (33) 3450-0928

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14. EXCETO ITEM 150 AMPLA CONCORRÊNCIA.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

|
MINUTA DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES** por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitanet (www.licitanet.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **Natalia Cristina Soares**, Agente de contratação oficial, designada pelo **Ato nº 0199/2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Crislaine Ferreira Souza, Alessandra Aparecida Santos Souza, Luciana Rosa Madureira Souza, Natalia Paula Barbosa Fernandes designados através do **Ato nº 199/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 08/2023, Decreto Municipal nº 17/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, através do endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações Licitanet, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores De Guanhanes, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal, www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MÁQUINAS DE CALCULAR, FRAGMENTADORAS E ENCADERNADORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES/MG.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitanet www.licitanet.com.br;

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Guanhães ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta e após a fase de lance os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E INTER E DE JULGAMENTO.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, QUE:

6.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 A aplicação do intervalo

6.11.2 mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.3 Os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO ITEM; e

6.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente após a fase de lances.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**),



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art. 69 da Lei 14.113/21):

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2 A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.4.3 Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.4.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, demonstrando experiência anterior na comercialização e/ou fornecimento de materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e/ou equipamentos de apoio administrativo.

8.5.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações suficientes para identificação do emitente, do contratado, do objeto fornecido, período de execução e demais elementos que permitam verificar a compatibilidade da experiência apresentada.

8.5.3. Será admitida a apresentação de atestados referentes a fornecimentos realizados para pessoas jurídicas de direito público ou privado, não sendo exigida quantidade mínima ou parcela de maior relevância, em razão da natureza comum dos bens objeto da contratação.

8.5.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar documentos complementares, contratos, notas fiscais ou outros meios de comprovação da execução do fornecimento.

8.5.5. A ausência de apresentação dos documentos exigidos ou a apresentação de documentos em desconformidade com as exigências deste Edital ensejará a inabilitação da licitante, observado o disposto na legislação vigente.

8.6. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

8.6.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, observando, quando aplicável, as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais regulamentações pertinentes.

8.6.2. A contratada deverá fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos materiais reconicionados, remanufaturados, reutilizados ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos pela Administração.

8.6.3. Quando houver exigência de certificação, registro, selo ou atendimento a norma específica aplicável ao produto, a contratada deverá comprovar o cumprimento da exigência mediante documentação técnica correspondente, quando solicitado pela Administração.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 12/2024.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.5 - Empresas brasileiras;

9.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no §1º do art. 23º e no art. 2º do Decreto Municipal n.º 13/2024.

10.2 , que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

10.12 - Assinar a Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ITEM e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (edital@doresdeganhaes.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

16.1 O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços, neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, a contratada obriga-se a:



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

17.1.2 Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas (quando aplicável), condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

17.1.3 Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, salvo autorização expressa da Administração.

17.1.4 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação, sem qualquer ônus para o Município.

17.1.5 Entregar os produtos em sua totalidade, rigorosamente de acordo com a Autorização de Fornecimento e a Nota Fiscal, não sendo admitidas entregas parciais, salvo quando previamente autorizadas pela Administração.

17.1.6 Fornecer produtos novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e funcionamento, observando as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e, quando aplicável, as normas da ABNT, do INMETRO e demais normas pertinentes.

17.1.7 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos de fabricação, desconformidades ou quaisquer irregularidades constatadas durante o recebimento ou dentro do prazo de garantia legal ou contratual.

17.1.8 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação da Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, divergência de marca, especificação, quantidade, qualidade, embalagem inadequada ou qualquer desconformidade com este Edital, Termo de Referência ou proposta apresentada.

17.1.9 Apresentar, quando exigido no Termo de Referência, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados para análise e aprovação da equipe técnica da Administração.

17.1.10 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 Comunicar formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando as justificativas cabíveis.

17.1.12 Reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa de seus empregados, representantes ou prepostos, durante a execução da contratação.

17.1.13 Cumprir rigorosamente as determinações do Fiscal e do Gestor do Contrato, atendendo às notificações expedidas pela Administração nos prazos estabelecidos.

17.1.14 Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados durante a licitação e durante a execução contratual.

17.1.15 Observar e cumprir integralmente a legislação relativa à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados eventualmente acessados em razão da execução contratual.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos ou entidades não participantes ("carona"), desde que observadas as condições, limites e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e mediante autorização prévia do órgão gerenciador.

17.2.2 Toda solicitação de adesão deverá ser previamente submetida ao Município de Dolores de Guanhanes, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para análise da conveniência e oportunidade da adesão.

17.2.3 A adesão somente será autorizada quando não comprometer as obrigações assumidas com o Município de Dolores de Guanhanes e desde que haja anuência da contratada.

17.2.4 O quantitativo decorrente das adesões observará os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, resguardando-se, em qualquer hipótese, o atendimento prioritário das necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DO CONTRATO/ATA

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) conformidade ao **Decreto Municipal 08/2024 de 18 de janeiro de 2024 e na Portaria 154/2026 de 29 de julho de 2026** no qual nomeou servidor que ficará a cargo de tal obrigação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.- Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o

CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Dolores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dolores de Guanhanes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dolores de Guanhanes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dolores de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - -No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCP de correção monetária. a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

FICHA 31	02.02.10.04.122.0002.1011.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 35	02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 39	02.03.10.04.062.0006.1008.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 44	02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 56	02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 62	02.04.10.04.122.0004.2005.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 81	02.05.10.04.123.0005.1209.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 66	02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 86	02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 130	02.06.10.12.122.0004.1177.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 136	02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 147	02.06.10.12.361.0022.1027.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 167	02.06.10.12.365.0022.1265.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 152	02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 170	02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 176	02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 197	02.07.10.10.122.0004.1072.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 214	02.07.20.10.301.0023.1414.4.4.90.52.00	FR 500/1600/1621
FICHA 246	02.07.20.10.302.0023.1053.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 203	02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 220	02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 242	02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 298	02.08.10.08.122.0004.1103.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 303	02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 312	02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 336	02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 368	02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 362	02.09.10.15.122.0004.1038.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 420	02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00	FR 1500



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA 430	02.10.10.04.122.0004.1204.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 436	02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 442	02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 449	02.11.10.18.122.0004.1032.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 454	02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 474	02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 478	02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 487	02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 483	02.12.10.04.122.0004.1052.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 496	02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 520	02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 513	02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 541	02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00	FR 1500

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) **Advertência pelo** atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dolores de Guanhanes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - DO REAJUSTAMENTO



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", e no art 25(§)7º, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br).

26.16 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Confidencialidade e Responsabilidade;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018;

ANEXO VI – Modelo de Proposta.

26.17 Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio de download, através dos Portais Eletrônicos: <http://www.licitanet.com.br> e <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>.

26.18 O licitante deverá examinar cuidadosamente as disposições contidas neste Edital e em seus anexos, pois o simples cadastramento da proposta no sistema eletrônico caracteriza a aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos e condições, bem como o pleno conhecimento do objeto licitado e da legislação aplicável, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

26.19 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as disposições constantes do Edital.

26.20 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente da Administração Municipal.

26.21 Cada licitante é responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo a Administração, a qualquer tempo, promover diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual, nos termos dos arts. 59, § 2º, e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.22 É vedado ao licitante praticar atos destinados a frustrar ou retardar o regular andamento do procedimento licitatório mediante utilização de expedientes meramente protelatórios, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

26.23 A Administração Municipal reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.24 A Administração poderá, ainda, prorrogar os prazos da licitação, promover diligências, sanar falhas formais, desclassificar propostas ou inhabilitar licitantes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem as licitações públicas.

26.25 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

finalidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento.

26.26 O presente Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o Contrato e os demais anexos constituem partes integrantes e indissociáveis do procedimento licitatório.

26.27 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Licitações, nos dias úteis, das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, pelo telefone **(33) 3450-0928**, pelo e-mail edital@doresdeguanhaes.mg.gov.br ou por meio do Portal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br>.

Dores de Guanhanes/MG, 05 de agosto de 2026

Luciana Rosa Madureira Souza
Diretora de Dep. De Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º050/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º011/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA — TR	
Art. 6º, XXIII, Lei nº 14.133/2021	
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E -COORDENAÇÃO.
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	ERICK MARLON SILVA RAMOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'a', Lei nº 14.133/2021)	O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Dores de Guanhanes/MG, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e estar em perfeitas condições de uso, observando, quando exigível, as certificações dos órgãos competentes, as normas da ABNT, do INMETRO e demais legislações pertinentes. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO por item, utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza dos bens, da necessidade de aquisições parceladas e da impossibilidade de definir previamente a demanda exata de cada Secretaria Municipal durante a vigência da Ata.
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'b', Lei nº 14.133/2021)	A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras), indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas e ao regular funcionamento das Secretarias Municipais de Dores de Guanhanes/MG. Os materiais e equipamentos objeto desta contratação são de uso rotineiro e essencial para a execução dos serviços públicos, sendo empregados na elaboração de documentos, organização de arquivos, atendimento ao público, desenvolvimento de atividades administrativas, controle interno e demais procedimentos inerentes às atribuições dos diversos órgãos da Administração Municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza dos itens, da impossibilidade de definição prévia das quantidades que serão efetivamente consumidas por cada Secretaria Municipal durante a vigência da



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Ata, da necessidade de aquisições parceladas e da inexistência de almoxarifado central com capacidade física para armazenar grandes volumes de materiais. Dessa forma, os fornecimentos serão realizados conforme a demanda efetiva de cada unidade administrativa, evitando compras desnecessárias, desperdícios, deterioração dos produtos, obsolescência de materiais e a imobilização de recursos públicos. Cada Secretaria Municipal será responsável pelo planejamento de suas necessidades, solicitação dos materiais, recebimento, conferência, controle de estoque e consumo dos itens destinados à sua unidade administrativa, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos e no acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, 'c', Lei nº 14.133/2021)	A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Dolores de Guanhanes/MG. A contratação visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades administrativas municipais, garantindo a disponibilidade dos materiais e equipamentos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, ao atendimento ao público, à organização documental e à execução dos serviços públicos prestados pelo Município. Considerando a natureza dos itens e a impossibilidade de se determinar previamente o quantitativo exato a ser consumido por cada Secretaria durante a vigência da contratação, a solução adotada será o Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas, de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de MENOR PREÇO por item, por se tratar de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Os materiais e equipamentos serão fornecidos mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando os prazos, condições de entrega, especificações técnicas, critérios de qualidade, garantias e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A solução contempla o fornecimento de produtos novos, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, assegurando a padronização dos materiais utilizados pelas Secretarias Municipais, a melhoria da qualidade dos produtos adquiridos e a continuidade dos serviços públicos. A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, reduz custos administrativos, evita a formação de estoques excessivos, minimiza perdas decorrentes de armazenamento, possibilita maior controle do consumo pelas Secretarias Municipais e confere maior flexibilidade à Administração para atender às demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da transparência, da sustentabilidade e da supremacia do interesse público, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrando-se a alternativa mais adequada para suprir as necessidades da Administração Municipal de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'd', Lei nº 14.133/2021)

Dores de Guanhanes/MG.

Requisitos Gerais

A contratação destina-se ao fornecimento de materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras), os quais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Todos os produtos deverão ser **novos, originais, de primeiro uso**, sem qualquer indício de recondicionamento, remanufatura, reutilização ou avaria, devendo ser entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização.

Os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigíveis para cada produto.

A Administração não aceitará produtos de qualidade inferior, fora das especificações exigidas ou que comprometam a durabilidade, a segurança e a eficiência de sua utilização.

Garantia dos Produtos

Os equipamentos de apoio administrativo deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, observando-se, no mínimo, o prazo legal previsto no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantia superior quando oferecida pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento inadequado, sem qualquer ônus para o Município.

Os materiais entregues que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualidade inferior poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Entrega dos Produtos

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Todos os custos com transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta exclusiva da contratada.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, preservando sua integridade durante o transporte e armazenamento.

Catálogos

Para os itens expressamente indicados neste Termo de Referência, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo do fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das especificações técnicas do produto ofertado.

A análise dos catálogos será realizada pela equipe técnica designada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

Caso seja necessária análise técnica dos catálogos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, designando data e horário para sua retomada, ocasião em que será divulgado o resultado da avaliação técnica.

A não apresentação do catálogo quando exigido ou a constatação de que o



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

produto ofertado não atende às especificações técnicas ensejará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.

A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recebimento dos Produtos

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento e deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de marca, modelo, quantidade ou qualidade, os produtos serão recusados, ficando a contratada obrigada à sua substituição, sem qualquer custo adicional para o Município.

Obrigações da Contratada

São requisitos indispensáveis para a execução da contratação:

I – fornecer produtos que atendam integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência;

II – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III – substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização;

IV – responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos;

V – cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;

VI – responder pela qualidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos.

O descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

A execução da contratação ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Secretaria Municipal demandante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, observadas as necessidades da Administração.

Prazo e Condições de Entrega

O fornecimento dos materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras) será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais de Dores de Guanhanes/MG. A entrega deverá ser efetuada **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado por cada Secretaria Municipal demandante.

As entregas deverão ocorrer **de segunda a sexta-feira**, exclusivamente em dias úteis, **no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, salvo autorização expressa da Secretaria solicitante.

**MODELO DE EXECUÇÃO
DO CONTRATO (Art. 6º,
XXIII, 'e', Lei nº
14.133/2021)**



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os produtos deverão ser entregues **em sua totalidade**, rigorosamente de acordo com os quantitativos constantes da Nota Fiscal e da Autorização de Fornecimento, não sendo admitidas entregas parciais, salvo quando previamente autorizadas pela Administração.

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte, cabendo à contratada todas as despesas relativas ao frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Recebimento e Fiscalização

O recebimento dos materiais será realizado pelo Fiscal do Contrato designado por cada Secretaria Municipal, responsável pela conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

Após a conferência dos itens, o Fiscal do Contrato efetuará o ateste da Nota Fiscal somente quando verificar que os materiais entregues estão em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, marcas ofertadas (quando aplicável) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas divergências entre os produtos entregues e as especificações constantes da Autorização de Fornecimento, da Nota Fiscal ou deste Termo de Referência, bem como a entrega de produtos de qualidade inferior, com defeitos, avarias, marcas divergentes, fora do prazo de validade (quando aplicável), em desacordo com as especificações técnicas ou com falta de itens, o Fiscal do Contrato terá autoridade para **recusar total ou parcialmente o recebimento**, não realizando o ateste da Nota Fiscal até que todas as irregularidades sejam integralmente sanadas pela contratada.

Os produtos recusados deverão ser substituídos ou complementados pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal, permanecendo suspenso o recebimento definitivo até a regularização da entrega.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, aplicando, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Comunicação de Impedimentos

Na hipótese de ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria demandante, antes do término do prazo estabelecido, apresentando justificativa fundamentada, que será analisada pela Administração, sem que tal comunicação implique, por si só, na prorrogação do prazo ou na exclusão das penalidades cabíveis.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pelo Fiscal do Contrato, mediante ateste da Nota Fiscal, certificando que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

'f', Lei nº 14.133/2021)

contratos dela decorrentes, serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, por meio da **Portaria nº 121/2026**, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que o objeto atenderá às demandas das diversas Secretarias Municipais, a fiscalização será realizada de forma descentralizada, competindo a cada Fiscal do Contrato acompanhar a execução dos fornecimentos destinados à sua respectiva unidade administrativa.

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Administração, a quem competirá coordenar a execução contratual, acompanhar os aspectos administrativos e adotar as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

Fiscais da Contratação

A fiscalização será exercida pelos seguintes servidores:

I – Secretaria de Administração, Planejamento e Coordenação; Secretaria de Fazenda; Gabinete; Controladoria e Procuradoria

- Fiscal Titular: **Rosimeira Graciana**
- Fiscal Suplente: **Tânia Duarte Ribeiro**

II – Secretaria de Agronegócios

- Fiscal Titular: **Deilson de Almeida Alves**
- Fiscal Suplente: **Rosimeira Graciana**

III – Secretaria de Assistência Social

- Fiscal Titular: **Mycaele Soares Andrade**
- Fiscal Suplente: **Ivanete Moreira Soares**

IV – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Fiscal Titular: **Geisa Mara Duarte Drumond Almeida**
- Fiscal Suplente: **Júlio Cesar dos Santos**

V – Secretaria de Educação

- Fiscal Titular: **Paula Oliveira Duarte**
- Fiscal Suplente: **Isabella Gonçalves Vieira**

VI – Secretaria de Meio Ambiente

- Fiscal Titular: **Alan Kardec das Neves Sobrinho**
- Fiscal Suplente: **Maria Clara Dias Andrade**

VII – Secretaria de Saúde

- Fiscal Titular: **Gustavo Paulo Júnior**
- Fiscal Suplente: **Marcela Ramos de Jesus**

VIII – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte Público

- Fiscal Titular: **Florentino Samora dos Santos**

IX – Setor de Transporte

- Fiscal Titular: **Pauliane Santos Alves Souza**

Competências do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor da Contratação:

I – acompanhar a execução geral da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

II – coordenar as atividades dos fiscais de contrato;

III – promover a interlocução entre a Administração e a contratada;

IV – analisar as ocorrências registradas pelos fiscais e adotar as providências administrativas cabíveis;

V – acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e a manutenção das condições de habilitação da contratada;

VI – adotar as medidas necessárias para a regular execução contratual, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando cabível.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Competências dos Fiscais do Contrato

Compete aos Fiscais do Contrato:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos destinados à respectiva Secretaria;
- II – conferir as quantidades, especificações, marcas ofertadas (quando aplicável), qualidade e demais características dos produtos entregues;
- III – verificar se os materiais estão em conformidade com a Autorização de Fornecimento, Nota Fiscal e Termo de Referência;
- IV – registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- V – comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade constatada;
- VI – recusar total ou parcialmente os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, falta de itens ou qualquer outra inconformidade;
- VII – solicitar a substituição ou complementação dos materiais recusados, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- VIII – atestar a Nota Fiscal somente após a conferência e o recebimento definitivo dos produtos, certificando que a entrega foi realizada em conformidade com as exigências contratuais.

Instrumentos de Controle

O acompanhamento da execução contratual será realizado, entre outros, por meio dos seguintes documentos:

- I – Autorização de Fornecimento;
- II – Nota Fiscal;
- III – Termo de Recebimento, quando aplicável;
- IV – registros de entrega e conferência dos produtos;
- V – notificações, comunicações e demais documentos expedidos durante a execução da contratação.

Todos os registros deverão ser mantidos nos autos do processo administrativo, permitindo o acompanhamento da execução contratual e subsidiando eventual aplicação de sanções administrativas.

Comunicação entre as Partes

Toda comunicação entre a Administração Municipal e a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio formal, utilizando ofício, correio eletrônico institucional, sistema eletrônico de compras ou outro meio oficialmente adotado pelo Município.

As solicitações de fornecimento, notificações, pedidos de substituição de produtos, comunicações de irregularidades e demais atos relacionados à execução da contratação deverão ser formalmente registrados, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência na gestão contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, 'g', Lei nº 14.133/2021)

A medição do fornecimento será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues pela contratada e devidamente recebidos pelas Secretarias Municipais requisitantes, observando-se as especificações, quantidades, marcas ofertadas (quando aplicável), locais e demais condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento e neste Termo de Referência. Cada entrega será conferida pelo Fiscal do Contrato designado para a respectiva Secretaria Municipal, competindo-lhe verificar:

- I – a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas;
- II – a correspondência entre os itens entregues, a Autorização de Fornecimento e a Nota Fiscal;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – as quantidades fornecidas;
IV – as condições de conservação, funcionamento e integridade dos produtos e de suas embalagens;
V – o atendimento às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, mediante conferência preliminar dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, oportunidade em que o Fiscal do Contrato efetuará o ateste da Nota Fiscal, desde que os produtos estejam em conformidade com as especificações contratuais.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, marcas ofertadas, qualidade exigida ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência serão recusadas, total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição ou complementação, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Condições de Pagamento

O pagamento será realizado de forma parcelada, correspondendo exclusivamente aos produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados pelo Fiscal do Contrato, não gerando à Administração obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes/MG efetuará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

A liquidação da despesa ficará condicionada:

I – ao recebimento definitivo dos produtos;

II – ao ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato;

III – à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação da contratada;

IV – à inexistência de pendências relativas ao fornecimento.

Havendo erro na emissão da Nota Fiscal, divergência entre os produtos entregues e os documentos apresentados, falta de documentação obrigatória ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a completa regularização das pendências pela contratada, sem incidência de atualização monetária e sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de cumprimento de obrigação contratual, inclusive relacionada à substituição de produtos recusados, entrega de itens faltantes ou regularização de inconformidades apontadas pela fiscalização.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, 'h', Lei nº 14.133/2021)

Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por item**, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecedores e assegurar à Administração a contratação da proposta mais vantajosa para cada item.

A Ata de Registro de Preços terá vigência na forma prevista na legislação vigente, podendo ser utilizada pelas Secretarias Municipais participantes, de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária.

Critérios de Julgamento

O julgamento das propostas observará os seguintes critérios:

I – atendimento integral às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital;

II – apresentação da proposta de **MENOR PREÇO** por item;

III – cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital;

IV – conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas pela Administração.

Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

b) apresentarem preços inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, na forma da legislação vigente;

c) contiverem vícios insanáveis, omissões ou informações que impossibilitem sua adequada análise;

d) apresentarem produtos em desacordo com as características mínimas exigidas.

Requisitos de Habilitação

A licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme as exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Edital.

Para fins de qualificação técnica, será exigida, no mínimo:

I – apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, de forma satisfatória, materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

Critérios de Aceitação dos Produtos

Somente serão aceitos produtos que:

I – sejam novos, originais e de primeiro uso;

II – estejam em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização;

III – sejam entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, quando aplicável;

IV – atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

V – possuam garantia do fabricante, quando aplicável;

VI – apresentem marca, modelo e demais características compatíveis com aquelas informadas na proposta vencedora.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentarem defeitos, baixa qualidade, avarias, adulterações ou qualquer condição que comprometa sua utilização, cabendo à contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Catálogo dos Produtos Para os itens em que houver exigência expressa neste Termo de Referência, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar catálogo do fabricante contendo a identificação do produto ofertado, marca, modelo (quando aplicável), especificações técnicas e demais informações necessárias para comprovação do atendimento às especificações exigidas. Os catálogos serão analisados pela equipe técnica designada pela Administração, que emitirá parecer quanto à conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência. Caso seja necessário tempo para a análise dos catálogos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, designando data e horário para sua retomada, ocasião em que será divulgado o resultado da análise técnica e dado prosseguimento às demais fases do certame. A não apresentação do catálogo quando exigido, a apresentação de catálogo que não corresponda ao produto ofertado ou a constatação de que o produto não atende às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'i', Lei nº 14.133/2021)	O preço de referência foi apurado observando-se a ordem de preferência das fontes prevista no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a composições de custos unitários constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a contratações similares realizadas por outros entes federativos nos últimos 12 (doze) meses e a cotações diretas com fornecedores do ramo, cujas planilhas de pesquisa de preços, com identificação das fontes, datas de consulta e valores obtidos, constam de documento apartado, classificado nos termos do art. 24, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O orçamento estimado da presente contratação possuirá caráter sigiloso, sendo seu acesso restrito aos agentes públicos diretamente envolvidos na instrução e condução do processo licitatório, permanecendo disponível exclusivamente no processo administrativo interno. A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame, evitar o direcionamento das propostas aos valores previamente estimados pela Administração e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente e encontra-se devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo, os quais permanecerão disponíveis para os órgãos de controle interno e externo, bem como para os demais legitimados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. O orçamento estimado será divulgado após o encerramento da fase de lances, quando exigido pela legislação aplicável, ou permanecerá acessível nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo-se a transparência e o controle da contratação.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, 'j', Lei nº 14.133/2021)	As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2026, constantes do processo administrativo, conforme fichas orçamentárias relacionadas a seguir, com os respectivos elementos de despesa correspondentes à natureza do objeto.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA 31	02.02.10.04.122.0002.1011.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 35	02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 39	02.03.10.04.062.0006.1008.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 44	02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 56	02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 62	02.04.10.04.122.0004.2005.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 81	02.05.10.04.123.0005.1209.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 66	02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 86	02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 130	02.06.10.12.122.0004.1177.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 136	02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 147	02.06.10.12.361.0022.1027.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 167	02.06.10.12.365.0022.1265.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 152	02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 170	02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 176	02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 197	02.07.10.10.122.0004.1072.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 214	02.07.20.10.301.0023.1414.4.4.90.52.00	FR 500/1600/1621
FICHA 246	02.07.20.10.302.0023.1053.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 203	02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 220	02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 242	02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 298	02.08.10.08.122.0004.1103.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 303	02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 312	02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 336	02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 368	02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 362	02.09.10.15.122.0004.1038.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 420	02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 430	02.10.10.04.122.0004.1204.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 436	02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 442	02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 449	02.11.10.18.122.0004.1032.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 454	02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 474	02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 478	02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 487	02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 483	02.12.10.04.122.0004.1052.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 496	02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 520	02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 513	02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 541	02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00	FR 1500

QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os valores unitários e totais constam de planilha de pesquisa de preços em documento apartado, nos termos do art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

TEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNID	QUANT
1.	AGENDA EXECUTIVA AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL, ANUAL, CAPA DURA, COSTURADA, 1 DIA POR PÁGINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (138 X 200) MM, EM PAPEL OFFSET, COM SEPARADOR DE FOLHAS (FITILHO), PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO DE DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQUENTE. O MIOLO DEVERÁ POSSUIR	UN	80



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FOLHAS PAUTADAS DE SUPERFÍCIE LISA E ESPESSURA UNIFORME.		
2.	ALFINETE ALFINETE PARA MAPA, CABEÇA EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIESTIRENO OU EQUIVALENTE), MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 18 MM, CORES SORTIDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	29
3.	ALFINETE SEM CABEÇA ENTOMOLÓGICO FABRICADO EM AÇO INOX SEM ESTANHO E SEM CABEÇA MEDINDO 15 X 0,20CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	50
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR AZUL, CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA COM ESPUMA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TIPO ENTINTADA.	UN	15
5.	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 COR PRETA, CAIXA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA COM ESPUMA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TIPO ENTINTADA.	UN	15
6.	APAGADOR DE LOUSA SIMPLES CARPETE LOUSART, MADEIRA RESISTENTE, COM APLICAÇÃO DE CARPETE. FEITO PARA QUADRO NEGRO. MEDIDAS: COMPR X LARG X ALTURA EM CM / 16 X 5,5 X 2CM.	UN	50
7.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTROTRATADO POR DESING ARROJADO E MODERNO. SUPORTE PARA DUAS CANETAS DE QUADRO BRANCO.	UN	60
8.	APONTADOR PARA LÁPIS COMUM , LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO. APRESENTAR CATALOGO.	UN	1633
9.	BALÃO BEXIGA Nº 7 , DE BORRACHA, DE 01 COR,PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	416
10.	BALÃO BEXIGA Nº 7 , DE BORRACHA, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PAC	330
11.	BANDEIROLA (ADD DESCRIÇÃO) BANDEIROLA TAMANHO: 16CMX20CM TRADICIONAL. COR: COLORIDAS. UNIDADES: 21 CADA 10 METROS. ESPAÇO ENTRE BANDEIRAS: 30CM.	UN	5000
12.	BARBANTE 4/8 DE ALGODÃO NA COR CRU (COR PADRÃO), 75 METROS.	RL	182
13.	BARBANTE DE ALGODÃO COR CRU, 8 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	RL	178
14.	BATERIA DE LÍTIOCOMPATÍVEL CR2025, CARTELA COM 5 UNIDADES 3V, DIMENSÕES DO PRODUTO 2 X 2 X 0.25 CM; 1 G	CR	198
15.	BATERIA DE LÍTI COMPATÍVEL CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES 3V, DIMENSÕES DO PRODUTO 2 X 2 X 0.32 CM; 1 G	CR	150
16.	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADE,	CX	393
17.	BLOCO AUTOADESIVO , 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, BLOCO EM CUBO, NOTAS ADERENTES, MEDINDO 76MM X 76MM, EM CORES VARIADAS.	BLC	514
18.	BLOCO AUTOADESIVO , 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, MEDINDO 76MM X 102MM, EM CORES VARIADAS.	BLC	357
19.	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA , EM 1 VIA, PAPEL SULFITE, MEDINDO 57MM X 30M (LXC), NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	02
20.	BOLA DE ISOPOR , MACIÇA, MEDINDO 75 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, NA COR BRANCA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PAC	50
21.	BOLA ISOPOR , MACIÇA, MEDINDO 30 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	50
22.	BOLA ISOPOR , MACIÇA, MEDINDO 35 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	50
23.	BORRACHA ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BORRACHA ESCOLAR NA COR BRANCA, TIPO "MAX" PEQUENA; MACIA E FLEXÍVEL; INDICADA PARA USO EM LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA; DEVERÁ PROPORCIONAR APAGAMENTO LIMPO, SEM BORRAR, SEM MANCHAR O PAPEL E SEM DANIFICAR SUA SUPERFÍCIE; NÃO PODERÁ ESFARELAR EXCESSIVAMENTE DURANTE O USO; ISENTA DE ODOR FORTE; FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O	CX	220



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PADRÃO "MAX" PEQUENO; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À MACIEZ, EFICIÊNCIA NO APAGAMENTO E BAIXA FORMAÇÃO DE RESÍDUOS. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATALOGO		
24.	BORRACHA ESCOLAR – COR AMARELA – CAIXA COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BORRACHA ESCOLAR, COR AMARELA; MACIA E DE BOA QUALIDADE, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, NÃO DEVENDO MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL; COM BOA CAPACIDADE DE APAGABILIDADE, SEM DEIXAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; NÃO ABRASIVA; RESISTENTE AO USO, NÃO DEVENDO RESSECAR OU ESFARELAR COM FACILIDADE; FORMATO ADEQUADO PARA MANUSEIO; PRODUTO ATÓXICO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	24
25.	BORRACHA RECORD 20 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BORRACHA ESCOLAR BRANCA; CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA DE ALTA QUALIDADE (LIVRE DE PVC OU COM BAIXO TEOR), MACIA E FLEXÍVEL; INDICADA PARA USO EM LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA; DEVERÁ PROPORCIONAR APAGAMENTO LIMPO, SEM BORRAR, SEM MANCHAR O PAPEL E SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE; NÃO PODERÁ ESFARELAR EXCESSIVAMENTE DURANTE O USO; ISENTA DE ODOR FORTE; FORMATO RETANGULAR; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 X 3 X 1 CM; PESO COMPATÍVEL COM O TAMANHO, GARANTINDO CONSISTÊNCIA DO MATERIAL; EMBALAGEM CONTENDO CAIXA COM 20 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À MACIEZ, EFICIÊNCIA NO APAGAMENTO E BAIXA FORMAÇÃO DE RESÍDUOS. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATALOGO	CX	290
26.	BROCAL - PARTÍCULA GROSSA DE PVC, EM CORES VARIADAS, COM BRILHO INTENSO, INDICADO PARA USO ARTESANAL, ESCOLAR E ESCRITÓRIO. PODE SER FIXADO COM COLA BRANCA, GOMA ARÁBICA, FIXADOR DE GLITTER E OUTROS, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PAC	15
27.	CADERNO BROCHURA COM PAUTA – 1/4 – 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO BROCHURA COM PAUTA; FORMATO 1/4; CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA	UN	1115



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DURA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, COM BOA RESISTÊNCIA AO USO, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA (NÃO ESPIRAL), COM ACABAMENTO FIRME E DURÁVEL, QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 MM X 200 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOA QUALIDADE DE ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATALOGO		
28.	CADERNO BROCHURA COM PAUTA – 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO BROCHURA COM PAUTA; CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA DURA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, COM BOA RESISTÊNCIA AO USO, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO TIPO COSTURADA (NÃO ESPIRAL), COM ACABAMENTO FIRME E DURÁVEL, QUE NÃO PERMITA O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 MM X 275 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATALOGO	UN	1543
29.	CADERNO BROCHURÃO CAPA CARTÃO – 60 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA; CONTENDO 60 FOLHAS; CAPA EM CARTÃO RESISTENTE, DE BOA GRAMATURA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE NO USO, NÃO DEVENDO DOBRAR OU RASGAR COM FACILIDADE; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA (COSTURADA OU GRAMPEADA), COM ACABAMENTO FIRME, NÃO DEVENDO PERMITIR O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 MM X 275 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	820
30.	CADERNO BROCHURÃO CAPA CARTÃO – 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA; CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA EM CARTÃO RESISTENTE, DE BOA GRAMATURA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE NO USO, NÃO DEVENDO DOBRAR OU RASGAR COM FACILIDADE; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA (COSTURADA OU GRAMPEADA), COM ACABAMENTO FIRME, NÃO DEVENDO PERMITIR O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 MM X 275 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	3600
31.	CADERNO BROCHURÃO CAPA CARTÃO – 96 FOLHAS – SEM PAUTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA; CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA EM CARTÃO RESISTENTE, DE BOA GRAMATURA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE NO USO, NÃO DEVENDO DOBRAR OU RASGAR COM FACILIDADE; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL	UN	820



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA E DESENHO; ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA (COSTURADA OU GRAMPEADA), COM ACABAMENTO FIRME, NÃO DEVENDO PERMITIR O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 MM X 275 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE		
32.	CADERNO CAPA DURA – 96 FOLHAS COM PAUTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO COM PAUTA; CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA DURA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, PROPORCIONANDO DURABILIDADE NO USO, NÃO DEVENDO DOBRAR OU DEFORMAR COM FACILIDADE; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA (COSTURADA), COM ACABAMENTO FIRME E DURÁVEL, NÃO DEVENDO PERMITIR O DESPRENDIMENTO DAS FOLHAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 MM X 275 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	1378
33.	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA – 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO ESPIRAL COM PAUTA; CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA DURA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, NÃO DEVENDO DOBRAR OU DEFORMAR COM FACILIDADE; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICA OU MATERIAL RESISTENTE, DEVIDAMENTE FIXADA, NÃO DEVENDO APRESENTAR DEFORMAÇÕES, ABERTURA IRREGULAR OU PONTAS EXPOSTAS QUE OFEREÇAM RISCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 140 MM X 205 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	360
34.	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM PAUTA – ESPIRAL – 1X1 – 96 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADERNO UNIVERSITÁRIO COM PAUTA; TIPO 1X1 (UMA MATÉRIA); CONTENDO 96 FOLHAS; CAPA DURA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, REVESTIDA COM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; MIOLO COM FOLHAS EM PAPEL BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTADAS, NÃO TRANSPARENTE E ADEQUADO PARA ESCRITA COM LÁPIS E CANETA; ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICA OU MATERIAL RESISTENTE, DEVIDAMENTE FIXADA, SEM DEFORMAÇÕES OU PONTAS EXPOSTAS QUE OFEREÇAM RISCO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220 MM X 275 MM. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. • APRESENTAR CATALOGO	UN	2055
35.	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DE MARCADOS, TAMPA DE AUTO TRAVAMENTO, IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 13,5 X 25 CM.	UN	300
36.	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA	UN	780



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DEMARCADOS, TAMPA DE AUTO TRAVAMENTO, IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 18 X 30 CM.		
37.	CAIXA ARTICULÁVEL CRISTAL PARA DOCUMENTOS , ARQUIVOS E CORRESPONDÊNCIA. CAIXA TRIPLA INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL.	CX	100
38.	CAIXA DE MADEIRA EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE (15 X 10 X 5) CM (C X L X A), 3MM DE ESPESSURA, MODELO FECHADA, COM TAMPA SUPERIOR ENCAIXÁVEL, PARA USO EM GERAL.	UN	120
39.	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,5 X 33,5 X 20 CM (C X L X A), COM TAMPA SOBREPOSTA, CONTENDO ABERTURA NAS 2 LATERAIS REVESTIDAS COM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	225
40.	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS , VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	60
41.	CANETA ESFEROGRÁFICA – CORES VARIADAS – CAIXA COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, COM PONTA EM AÇO INOX E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TINTA À BASE DE ÓLEO, COMPOSTA POR CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E ADITIVOS; ESCRITA MACIA, UNIFORME E CONTÍNUA, NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS OU BORRÕES; SECAGEM RÁPIDA; BOA DURABILIDADE DA TINTA; CORPO RESISTENTE, COM TAMPA VENTILADA E VEDAÇÃO ADEQUADA PARA EVITAR RESSECAMENTO; CORES VARIADAS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SUPERIOR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À QUALIDADE DA ESCRITA, DURABILIDADE DA TINTA E RESISTÊNCIA DA PONTA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	150
42.	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR – 0,7 MM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO ERGONÔMICO, FORMATO TRIANGULAR, COM GRIP EMBORRACHADO MACIO PARA MELHOR CONFORTO DURANTE A ESCRITA; PONTA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 0,7 MM; PONTA EM AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESCRITA MACIA, UNIFORME E CONTÍNUA, NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS OU BORRÕES; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; CORPO RESISTENTE, COM BOA VEDAÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA TINTA; COMPRIMENTO PADRÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT MODELO BPS-GRIP-M OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO AO CONFORTO DO GRIP, QUALIDADE DA ESCRITA, DURABILIDADE DA TINTA E RESISTÊNCIA DA PONTA.	CX	30



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
43.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA – CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA DE APROXIMADAMENTE 0,7 MM; CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURE CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA; PONTA EM AÇO INOX COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESCRITA MACIA, UNIFORME E CONTÍNUA, NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS OU BORRÕES; TINTA DE SECAGEM RÁPIDA; CORPO RESISTENTE; TAMPA VENTILADA COM BOA VEDAÇÃO, EVITANDO O RESSECAMENTO DA TINTA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM (COM TAMPA); CORES VARIADAS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. • APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	100
44.	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR AZUL , PONTA MÉDIA 1.0 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, TAMANHO (COM TAMPA) 15 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA EM DOCUMENTAÇÃO. COMPACTOR OU SIMILAR	CX	80
45.	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR PRETA , PONTA MÉDIA 1.0 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, TAMANHO (COM TAMPA) 15 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA EM DOCUMENTAÇÃO. COMPACTOR OU SIMILAR	CX	21
46.	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA COR VERMELHA , PONTA MÉDIA 1.0 MM, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA, TAMPA VENTILADA, TAMANHO (COM TAMPA) 15 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO A PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA EM DOCUMENTAÇÃO. COMPACTOR OU SIMILAR,	CX	03
47.	CANETA MARCA-TEXTO – CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CANETA MARCA-TEXTO, HIDROGRÁFICA; PONTA CHANFRADA, PERMITINDO TRAÇO FINO E GROSSO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE ATÉ 4 MM; TINTA FLUORESCENTE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DESTAQUE INTENSO E UNIFORME SOBRE O TEXTO; SECAGEM RÁPIDA, NÃO DEVENDO BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; NÃO DEVENDO ATRAVESSAR FOLHAS COM GRAMATURA COMUM; CORPO CILÍNDRICO, RESISTENTE, COM BOA VEDAÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO DA TINTA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM COM TAMPA; CORES VARIADAS; EFEITO INSTANTÂNEO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	123
48.	CANETA PARA RETROPROJETOR – CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	CX	38



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CANETA PARA RETROPROJETOR, INDICADA PARA USO EM FILMES E TRANSPARÊNCIAS; COM PONTA DE POLIÉSTER RESISTENTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,0 MM; TINTA DE ALTA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS, NÃO DEVENDO BORRAR OU APAGAR COM FACILIDADE APÓS A SECAGEM; ESCRITA UNIFORME E CONTÍNUA, SEM FALHAS; RESISTENTE À ÁGUA APÓS SECAGEM; TAMPA NA COR DA TINTA; CORPO COM PRENDEDOR PARA BOLSO; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 13 CM COM TAMPA; CORES VARIADAS; DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO À PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA EM DOCUMENTAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
49.	CARBONO DUPLA FACE FORMATO DE 21CM X 29CM PARA MANUSCRITO E MAQUINA, AZUL OU PRETO, IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIO E ESTABELECIMENTO COMERCIAIS, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	10
50.	CARTOLINA DE PAPELARIA , MEDINDO (50X66) CM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	115
51.	CLAREADOR INCOLOR 37 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	07
52.	CLIPS 1/0 GALVANIZADO, DE DURABILIDADE, PRODUTO RESISTENTE E EFICIENTE, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	200
53.	CLIPS 2/0 , GALVANIZADO, DE DURABILIDADE, PRODUTO RESISTENTE E EFICIENTE, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	285
54.	CLIPS 4/0 GALVANIZADO, DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO RESISTENTE E EFICIENTE, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, – APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	300
55.	CLIPS 6/0 GALVANIZADO, DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO RESISTENTE E EFICIENTE, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	130
56.	CLIPS 8/0 GALVANIZADO, DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO RESISTENTE E EFICIENTE, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM – APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES.	CX	147
57.	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO , ULTRA RÁPIDO, MULTIUSO, PERMITE ADESÕES RÁPIDAS E RESISTENTES EM SUPERFÍCIES POROSAS COMO, POR EXEMPLO, PORCELANA, COURO E TELAS GROSSAS, VISCOSIDADE MÉDIA, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	1476
58.	COLA BRILHANTE COM GLITTER NÃO TOXICA, FRASCO COM 25 GRAMAS, CORES VARIADAS.	UN	195
59.	COLA COLORIDA CORES VARIADAS CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES FRASCO 25 GRAMAS.	CX	195
60.	COLA DE PAPELARIA , LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS, BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONÔMICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT-15236, CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA INMETRO E ATUALIZAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	2000
61.	COLA DE PAPELARIA , LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, BRANCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONÔMICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NORMA ABNT-15236, CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS INMETRO E ATUALIZAÇÕES,	UN	620
62.	COLA EM BASTÃO , PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, 100% SILICONE, COM MEDIDA APROXIMADA DE 11,5 MM X 30 CM (GROSSA) PACOTE COM 1 KG.	PAC	172
63.	COLA EM BASTÃO , PARA USO EM PISTOLA DE COLA QUENTE, 100% SILICONE, COM	PAC	156



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MEDIDA APROXIMADA DE 7,5 MM X 30 CM (FINA) PACOTE COM 500 GRAMAS.		
64.	COLA EM BASTÃO , PESANDO APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS, PRODUTO ATÓXICO, NÃO LAVÁVEL, UTILIZADA PARA COLAR PAPÉIS, CARTOLINAS E ATÉ MESMO FOTOGRAFIAS, OFERECE ECONOMIA NA HORA DO USO DEVIDO AO SISTEMA DE COLA EM BASTÃO, QUE FAZ COM QUE VOCÊ USE APENAS O NECESSÁRIO, SEM DESPERDÍCIOS, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	05
65.	COLA GEL INDICADA PARA COLAR, IMPERMEABILIZAR E FAZER TRABALHOS DE DECOUPAGE, TRANSFORMANDO SIMPLES OBJETO SEM OBRAS DE ARTE, PODE SER APLICADO SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, TELA, ISOPOR E CORTIÇA, PARA EFEITO DECORATIVO EM TÉCNICAS DE DECOUPAGE, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PEÇAS OU COLAGENS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS.	UN	100
66.	COLA PARA ARTESANATO TEK-BOND ALTA VISCOSIDADE COM 20GR.	UN	200
67.	COLA PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 90G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10
68.	COLA PERMANENTE PARA APLICAÇÕES EM TECIDOS , NÃO TÓXICO, SECAGEM AO AR, RESISTENTE A LAVAGENS, ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G.	UN	33
69.	COMPASSO ESCOLAR SEM TIRA , TRAVA QUE PERMITE FAZER VARIAS CIRCUNFERÊNCIAS DO MESMO DIÂMETRO; PROTEÇÃO PARA A PONTA SECA PARA MAIOR DURABILIDADE DO COMPASSO	UN	30
70.	CORANTE LÍQUIDO COMESTÍVEL CORES VARIADAS. FRASCO CONTENDO 10 ML.	UN	10
71.	CORRETIVO DE PAPELARIA , EM FITA, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, FORMATO ROLLER (FITA) MEDINDO NO MÍNIMO (4 MM X 10 M). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	88
72.	CORRETIVO DE PAPELARIA , LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, APRESENTADO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 18 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR15236, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES CAIXA COM 12 UNIDADES . APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	25
73.	CORRETIVO DE PAPELARIA , LÍQUIDO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER ESCRITA, FORMATO EM CANETA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 8 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236/2012, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES.	UN	96
74.	CORTADOR DE EVA , UTILIZADO EM ARTESANATO PARA PERFURAÇÃO DE PAPEL E ESPUMA DE EVA, COM MEDIDA DO DESENHO EM APROXIMADAMENTE 3 CM, FURAÇÕES VARIADAS.	UN	50
75.	CRACHÁ COMPLETO COM JACAREZINHO , VERTICAL COM CLIPS REMOVÍVEL 70 MM X100MM UNITÁRIO, PACOTE COM 50 UNIDADE	PAC	30
76.	DUREX COLORIDO CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 10MM	UN	200
77.	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO , RESISTÊNCIA, Nº18, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PAC	100
78.	ENCADERNADORA PERFURADORA MODELO OFICIO FEITA TOTALMENTE EM AÇO TRATADO. PERFURA ATÉ: 15 FOLHAS DE 75G CADA. -QUANTIDADE DE FUROS: 54. -PASSO (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DE UM FURO E O OUTRO): 6MM. -COMPRIMENTO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 330MM. -DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM. -TAMANHO TOTAL DA BASE: 320X370MM.	UN	06
79.	ENVELOPE MEIO SACO PAPEL KRAFT ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MEIO SACO PAPEL KRAFT ,15,5 X 22 CM	UN	1000
80.	ENVELOPE OFICIO TAMANHO , 11,5 CM X 23 CM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	17
81.	ENVELOPE PARDOS KN-34 CAIXA COM 250 UNIDADE, MEDIDAS: 17 X 25 CM. COMPOSIÇÃO: PAPEL KRAFT. GRAMATURA: 80 GRAMAS. COM ABA DOBRÁVEL.	CX	43
82.	ENVELOPE PLÁSTICO PARA GUARDAR DOCUMENTOS, TAMANHO A4, SEM FUROS,	PAC	40



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRONS, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.		
83.	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT, 24 X 34 CM	UN	4100
84.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 12 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 60 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	50
85.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 14 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 85 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	34
86.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 17 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	08
87.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 20 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 120 FOLHAS, PACOTE COM 80 UNIDADES.	PAC	13
88.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 23 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PAC	13
89.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 33 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 250 FOLHAS, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PAC	20
90.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 50 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PAC	10
91.	ESPIRAL EM PLÁSTICO PVC , PARA ENCADERNAÇÃO, COM 7 MM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	50
92.	ESTILETE CORPO INJETADO , LÂMINA ESTREITA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, COMPACTOS E ERGONÔMICOS, IDEAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO DIA-A-DIA, TAMANHO APROXIMADO 130 MM. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	200
93.	ETIQUETA AUTOADESIVA , COR BRANCA (COR PADRÃO), SEM IMPRESSÃO, EM FORMATO A4, INKJET/LASER, 14 ETIQUETAS POR FOLHA (DIMENSÃO DAS ETIQUETAS 33,9 MM X 101,6 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PAC	07
94.	ETIQUETA AUTOADESIVA , COR BRANCA (COR PADRÃO), SEM IMPRESSÃO, EM FORMATO A4, INKJET/LASER, 01 ETIQUETA POR FOLHA (DIMENSÃO DAS ETIQUETAS 25,4 MM X 66,7 MM), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PAC	50
95.	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA , NIQUELADO, TAMANHO 15 CM APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	12
96.	FITA ADESIVA DE PAPELARIA , CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M.	UN	320
97.	FITA ADESIVA DE PAPELARIA , CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 50 M.	UN	306
98.	FITA ADESIVA DE PAPELARIA , CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M.	UN	300
99.	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ADESIVO ACRÍLICO MONO FACE, DUREX, RESISTENTE À UMIDADE, DESENROLAMENTO LEVE, CORTE FÁCIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M	UN	500
100.	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ADESIVO ACRÍLICO MONO FACE, DUREX, RESISTENTE À UMIDADE, DESENROLAMENTO LEVE, CORTE FÁCIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X 50 M.	UN	505
101.	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ADESIVO ACRÍLICO MONO FACE, DUREX, RESISTENTE À UMIDADE, DESENROLAMENTO LEVE, CORTE FÁCIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 65M. (DUREX).	UN	300
102.	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M.	UN	600
103.	FITA ADESIVA DUPLA FACE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.	UN	469
104.	FITA ADESIVA LARGA EMBALADORA – 50 MM X 50 M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FITA ADESIVA LARGA, TIPO EMBALADORA, TRANSPARENTE; CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO (BOPP) DE BOA RESISTÊNCIA; ADESIVO ACRÍLICO MONOFACE DE ALTA ADERÊNCIA, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME E DURÁVEL, NÃO DEVENDO DESCOLAR COM FACILIDADE; DESENROLAMENTO SUAVE E CONTÍNUO, SEM RUÍDOS EXCESSIVOS OU TRAVAMENTOS; RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO DEVENDO ROMPER COM FACILIDADE DURANTE O USO; INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E EMBALAGENS EM GERAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO. REQUISITOS ADICIONAIS:	UN	470



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	• PRODUTO COM BOA TRANSPARÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
105.	FITA PLÁSTICA DECORATIVA LISA COM 50 METROS LARGURA DE 30 MM, EM POLIPROPILENO,	UN	400
106.	FITILHO PLÁSTICO CORES VARIADAS COM APROXIMADAMENTE (05MM X 50MM) EM POLIPROPILENO.	UN	176
107.	FOLHA DE EVA COM GLÍTER MEDINDO 40X60CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	4430
108.	FOLHA DE EVA ESTAMPADO MEDINDO 40X60CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, ESTAMPA VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	2080
109.	FOLHA DE EVA LISA MEDINDO 40X60CM, COM 2 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	9100
110.	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM, TAMANHO 50 CM X 1 M.	UN	195
111.	FOLHA DE PAPEL LAMINADO , MEDINDO APROXIMADAMENTE (59X49) CM, EM CORES VARIADAS, PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	200
112.	FRAGMENTADORA DE PAPEL16 FOLHAS /CD/CARTÃO -51600, CESTO DE 22 L ,127 VOLT	UN	05
113.	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO COM 50 UNIDADES, 80MM X 11 MM DE DIÂMETRO, DESIDRATADA	CX	07
114.	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO CAIXA COM 64 UNIDADE COMPOSIÇÃO BÁSICA , DESIDRATADA ,AGUA E PIGMENTO BRANCO.	CX	15
115.	GRAMPEADOR DE MESA , ESTRUTURA DE METAL, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE NO TAMANHO (6,5 X 4,0 X 18) CM (A X L X P), GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS (PAPEL 75G/M²), ALCANCE 100 MM. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE..	UN	100
116.	GRAMPEADOR DE MESA , ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, MEDINDO MÍNIMO 12CM DE BASE, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M²). APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.O.	UN	50
117.	GRAMPEADOR DE PAREDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MATERIAL: AÇO CROMADO UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS: 4/14MM PESOS: 495 GRAMAS DIMENSÕES DO ITEM 40 X 120 X 240 MILÍMETROS C X L X A	UN	10
118.	GRAMPEADOR GRANDE EM METAL ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M²), GRAMPO 23/13.	UN	37
119.	GRAMPEADOR MODELO ALICATE , COM ESTRUTURA METÁLICA, GRANDE VERSATILIDADE, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS (PAPEL 75G/M²). APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	35
120.	GRAMPO 23/10 , GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	20
121.	GRAMPO 23/13 , GALVANIZADO, PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	80
122.	GRAMPO 26/6 , GALVANIZADO, TIPO 26 E PERNA DE 6 MM, FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	169
123.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO , TOTALMENTE FLEXÍVEL, 80 MM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 600 FOLHAS 75GR/M², EMBALAGEM COM 50 JOGOS DE DUAS PEÇAS.	PAC	32
124.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO , TOTALMENTE FLEXÍVEL, 80 MM, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS 75GR/M², EMBALAGEM COM 50 JOGOS DE DUAS PEÇAS.	PAC	15
125.	ISOPOR DE EPS , NO FORMATO BOLA, MACIÇA, MEDINDO 70 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PAC	50
126.	ISOPOR DE EPS , NO FORMATO BOLA, MACIÇA, MEDINDO 90 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PAC	50
127.	KIT CAPA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE LISA + PRETA COURO PP 0,30 200UN	KIT	52
128.	LÃ PARA TRICÔ , ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS, EM CORES VARIADAS.	RL	100



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

129.	LAÇOS PARA PAPEL DE PRESENTE LACO PRONTO 30MMX48CM. LISO SORTIDOS - PACOTE COM 200 UNIDADES.	PAC	06
130.	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,0 CM; CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, RESISTENTE E DE FÁCIL APONTAMENTO, NÃO DEVENDO LASCAR OU QUEBRAR COM FACILIDADE; MINA MACIA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PIGMENTOS, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E BOA COBERTURA, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO EXCESSIVA AO PINTAR; MINA RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇA, COM BOA FIXAÇÃO AO CORPO DO LÁPIS; CORES SORTIDAS; PRODUTO ATÓXICO, DEVENDO ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE PRESENÇA DE METAIS PESADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À MACIEZ DA MINA, INTENSIDADE DAS CORES, RESISTÊNCIA À QUEBRA E QUALIDADE DA MADEIRA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	1333
131.	LÁPIS DE COR JUMBO – CAIXA COM 12 CORES ESPECIFICAÇÃO LÁPIS DE COR TIPO JUMBO; INDICADO PARA USO INFANTIL; CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO MAIOR PARA MELHOR ERGONOMIA E MANUSEIO POR CRIANÇAS; MINA GROSSA E MACIA, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PIGMENTOS, PROPORCIONANDO CORES VIVAS, BOA COBERTURA E FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO EXCESSIVA; RESISTENTE À QUEBRA, COM BOA FIXAÇÃO DA MINA AO CORPO DO LÁPIS; FÁCIL DE APONTAR, NÃO DEVENDO LASCAR OU QUEBRAR A MADEIRA DURANTE O USO; CORPO COM FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E A COR DA MINA; PRODUTO NÃO TÓXICO; PRODUZIDO EM MADEIRA DE ORIGEM LEGAL, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU EQUIVALENTE, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL; IMPRESSÃO NO CORPO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDEAL PARA USO ESCOLAR. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 12 CORES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À MACIEZ DA MINA, INTENSIDADE DAS CORES, RESISTÊNCIA À QUEBRA E QUALIDADE DA MADEIRA. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	654
132.	LÁPIS PRETO Nº 2B ESPECIFICAÇÃO LÁPIS PRETO Nº 2B, CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, NÃO TÓXICO; COM GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À QUEBRA, DE FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, UNIFORME E SEM FALHAS; EXCELENTE APAGABILIDADE, NÃO DEVENDO BORRAR EXCESSIVAMENTE; FÁCIL DE APONTAR, NÃO DEVENDO LASCAR OU QUEBRAR A MADEIRA DURANTE O USO; MINA COM BOA FIXAÇÃO AO CORPO DO LÁPIS, RESISTENTE À QUEBRA; PONTA INICIADA; CORPO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM DE COMPRIMENTO; PRODUTO	CX	606



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À MACIEZ DA ESCRITA, RESISTÊNCIA DA MINA, QUALIDADE DA MADEIRA E FACILIDADE DE APONTAMENTO. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
133.	LÁPIS PRETO Nº 2B JUMBO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LÁPIS PRETO Nº 2B, TIPO JUMBO; CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, COM DIÂMETRO MAIOR PARA MELHOR ERGONOMIA; NÃO TÓXICO; COM GRAFITE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À QUEBRA E DE FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, PROPORCIONANDO ESCRITA MACIA, UNIFORME E SEM FALHAS; EXCELENTE APAGABILIDADE, NÃO DEVENDO BORRAR EXCESSIVAMENTE; FÁCIL DE APONTAR, NÃO DEVENDO LASCAR OU QUEBRAR A MADEIRA DURANTE O USO; MINA COM BOA FIXAÇÃO AO CORPO DO LÁPIS, RESISTENTE À QUEBRA; PONTA INICIADA; CORPO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 17,5 CM DE COMPRIMENTO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL OU SIMILAR. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE: SERÃO ACEITOS PRODUTOS EQUIVALENTES QUE APRESENTEM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO DA MARCA DE REFERÊNCIA, ESPECIALMENTE QUANTO À MACIEZ DA ESCRITA, RESISTÊNCIA DA MINA, QUALIDADE DA MADEIRA E FACILIDADE DE APONTAMENTO. REQUISITO ADICIONAL: APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	1200
134.	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO LIQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS.	UN	50
135.	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO NO MÍNIMO (205X297) MM VERTICAL, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET.	UN	20
136.	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO NO MÍNIMO (205X297) MM VERTICAL, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET.	UN	11
137.	LIVRO DE PONTO, 4 ASSINATURAS: EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, FORMATO 218/319 MM APROXIMADAMENTE, CAPA DURA E RESISTENTE.	UN	08
138.	LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, DIMENSÃO APROXIMADA: COMPRIMENTO 230 MM E LARGURA 170 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO.	UN	63
139.	LIVRO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL 1, COM TERMO DE ABERTURA 2 ASSINATURA POR PAGINA FRENTE E VERSO.	UN	15
140.	MÁQUINA DE CALCULAR DE MESA, TIPO ELETRÔNICA, COM BLOCO IMPRESSOR, COM TOLERÂNCIA +/- 5%, CONTENDO AS FUNÇÕES GT ACUMULADOR, FUNÇÃO MU, DECIMAIS E DE ARREDONDAMENTO, IMPRIME/NÃO IMPRIME, CONTENDO CÁLCULO COM MEMÓRIA E PERCENTAGEM, CÁLCULO DE TAXAS, VARIAÇÃO DELTA PERCENTUAL, COM TIPO DE MEMÓRIA II, DECIMAIS E DE ARREDONDAMENTO, INVERSÃO DE SINAIS, CONTADOR DE ITENS, VISOR EM LCD, COM NO MÍNIMO COM 14 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, EM FITA DE NYLON, COM BOBINA DE PAPEL MEDINDO (57MM X 30M), ALIMENTAÇÃO	UN	10



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ELÉTRICA NA VOLTAGEM 110/220 V AUTOMÁTICO, GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO DE INSTRUÇÕES, EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE MODO A EVITAR CHOQUE E DANOS NO TRANSPORTE.		
141.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 42MM, CORES TRANSPARENTES, MÍNIMO 140 FOLHAS.	UN	260
142.	MASSA PARA MODELAGEM ARTÍSTICA – 12 CORES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MASSA PARA MODELAGEM ARTÍSTICA; MACIA, MALLEÁVEL E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, NÃO DEVENDO RESSECAR OU ENDURECER DURANTE O USO; NÃO TÓXICA; COM CORES VIVAS E HOMOGÊNEAS; NÃO DEVENDO GRUDAR EXCESSIVAMENTE NAS MÃOS; SEM ODORE FORTE; NÃO ESFARELÁVEL; COM BOA ELASTICIDADE, PERMITINDO MODELAGEM SEM RACHADURAS; INDICADA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; COMPOSTA POR 12 CORES SORTIDAS, COM APROXIMADAMENTE 15 GRAMAS CADA, TOTALIZANDO 180 GRAMAS POR CAIXA. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO INFANTIL. • EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	1600
143.	MEU PRIMEIRO GIZ FOI DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. FABRICADO COM CERA, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTE TRAZO, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS. SEU FORMATO ANATÔMICO, É IDEAL PARA USO NA PRÉ-ESCOLA E EM TRABALHOS ESCOLARES, POIS AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. CAIXA COM 06 UNIDADE	CX	290
144.	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO , EM ACRÍLICO, COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE (26X14,5X37CM) ARTICULÁVEL, EMPILHAMENTO HORIZONTAL	UN	80
145.	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO , EM ACRÍLICO, COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS MEDINDO APROXIMADAMENTE (355 X 253 X 120) MM (C X L X A), ARTICULÁVEL, EMPILHAMENTO VERTICAL.	UN	80
146.	ORGANIZADOR DE MESA , EM POLIESTIRENO, COM COMPARTIMENTO PARA LÁPIS, LEMBRETE E BORRACHA OU CLIP, TIPO TRIPLO (LADO A LADO), NO FORMATO RETANGULAR.	UN	80
147.	PALITO DE ESPETINHO PARA CHURRASCO NO TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	20
148.	PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	130
149.	PAPEL A4 CHAMEQUINHO 75 GRAMAS CORES VARIADAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PAC	115
150.	PAPEL A4 MULTIUSO – 75 G/M² – PACOTE COM 500 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PAPEL SULFITE TIPO A4, MULTIUSO; GRAMATURA DE 75 G/M²; COR BRANCA; PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTENÇÃO DE ELEVADO GRAU DE BRANCURA (PROCESSO ALCALINO); FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME E DE BOA QUALIDADE, ADEQUADA PARA IMPRESSÃO EM EQUIPAMENTOS A LASER E JATO DE TINTA, CÓPIAS E USO GERAL EM ESCRITÓRIO; NÃO DEVENDO APRESENTAR POEIRA EXCESSIVA, DEFORMAÇÕES OU IRREGULARIDADES; COM BOA OPACIDADE, NÃO DEVENDO PERMITIR TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA; BOA RESISTÊNCIA AO CALOR E AO ATRITO, NÃO DEVENDO CAUSAR ATOLAMENTOS EM IMPRESSORAS E COPIADORAS; DIMENSÕES DE 210 MM X 297 MM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE.	PAC	5200
151.	PAPEL ADESIVO EM ROLO (CONTACT) , TRANSPARENTE E DE ALTA ADERÊNCIA, COM TUBO CENTRAL DE 45 CM, ROLO DE 10 METROS.	RL	163



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

152.	PAPEL CAMURÇA , MEDINDO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PAC	153
153.	PAPEL CARBONO , PARA USO EM ARTESANATO, EM PAPEL BASE, UMA FACE, NO TAMANHO 22 X 33 CM, PRETO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	102
154.	PAPEL CARTÃO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PAC	312
155.	PAPEL CELOFONE 70X89 IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL,	UN	150
156.	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, FORMATO A4, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 24 FOLHAS.	PAC	263
157.	PAPEL COLOR SET MEDINDO 48X66 CM CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PAC	143
158.	PAPEL CREPOM , MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 200 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PAC	500
159.	PAPEL DE SEDA ESTAMPADO MEDINDO 48X66 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	PAC	50
160.	PAPEL FANTASIA , MEDINDO 48X66 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	PAC	50
161.	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO COLANTE , FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PAC	310
162.	PAPEL FOTOGRÁFICO , FORMATO A4, COM ULTRA BRILHO E ALTA DEFINIÇÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PAC	350
163.	PAPEL KRAFT PURO , EM ROLO, PESANDO 80G/M², MEDINDO 60CM X 200M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO.	ROLO	54
164.	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 80.	UN	100
165.	PAPEL PARA DECOUPAGE , MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 CM, EM CORES E ESTAMPAS VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PAC	120
166.	PAPEL SULFITE A4 , PARA MÁQUINA COPIADORA, RECICLADO, TAMANHO 210X297 MM, SEM IMPRESSÃO, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PAC	210
167.	PAPEL VEGETAL -MATERIAL: CARTÃO DE PAPEL TAMANHO: APROX. 15X10 CM/6X4 POLEGADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PAC	50
168.	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA, APERGAMINHADO, FORMATO A4 (210 X 297) MM, GRAMATURA 180G/M², EM CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PAC	240
169.	PAPELÃO PARANÁ NATURAL Nº 120 , ESPESSURA: 0,87 MM APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES: 80 X 100 CM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PAC	80
170.	PASTA CANALETA A4 , TAMANHO 240 MM X 310MM, EXCELENTE PARA GUARDAR ARQUIVOS.	UN	50
171.	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE NO MÍNIMO 0,12 MICRA DE ESPESSURA, 4 FUROS, REVESTIDA COM CAPA EM PVC DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO DE 245X335 (MM).	UN	150
172.	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 0,12 MICRA DE ESPESSURA, 4 FUROS, REVESTIDA COM CAPA EM PVC DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO DE 245X335 (MM).	UN	150
173.	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE NO MÍNIMO 0,12 MICRA DE ESPESSURA, 4 FUROS, REVESTIDA COM CAPA EM PVC DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, FORMATO APROXIMADO DE 245X335 (MM).	UN	150
174.	PASTA CLASSIFICADORA PASTA CLASSIFICADORA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA (MÍNIMO 480 G/M²), OBRIGATORIAMENTE PLASTIFICADA (LAMINAÇÃO EM AMBAS AS FACES) , GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL. DEVERÁ POSSUIR LOMBO REGULÁVEL , COM GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO , INJETADO EM POLIETILENO , RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO DE 500 FOLHAS (PAPEL SULFITE 75 G/M²) . DIMENSÕES APROXIMADAS: 350 X 230 MM . FORNECIMENTO EM PACOTE COM 10 UNIDADES .	PAC	221
175.	PASTA COM ABA E ELÁSTICO , DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 235 X 350 MM, COM ILHÓS DE METAL E ELÁSTICO.	UN	280
176.	PASTA EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, COM ABAS E ELÁSTICO SEM ILHÓS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340 MM X 230 MM.	UN	150



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

177.	PASTA GRAMPO , DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 245 MM, COM PRESILHA PLÁSTICA, TIPO ROMEU E JULIETA.	UN	100
178.	PASTA PLÁSTICA COM ZÍPER , MATERIAL PLÁSTICO, CORES TRANSLÚCIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 35 X 27 CM.	UN	55
179.	PASTA POLIONDA COM ALÇA MODELO MALETA EM POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO LOMBO 40MM 360 X 43 X 260 MM ESPESSURA: 0,9	UN	30
180.	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 245 X 355 X 20 (MM) (LOMBO: 60 MM).	UN	182
181.	PASTA POLIONDA EM POLIPROPILENO CORRUGADO, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 335 X 250 X 60 (MM) (LOMBO: 60 MM)	UN	365
182.	PASTA REGISTRADORA AZ , MEDINDO APROXIMADAMENTE 285 X 345MM, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, VISOR MEMORANDO, LOMBO DE APROXIMADAMENTE 80 MM, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA DE ALTA PRESSÃO.	UN	100
183.	PASTA SANFONADA GRANDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM X 325MM. COM 12 DIVISÕES	UN	65
184.	PASTA SUSPensa DE KRAFT , COM GRAMATURA DE 170G/M ² APROXIMADAMENTE, NO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 360 MM, HASTES DE PLÁSTICAS, GRAMPO EM PLÁSTICO, MODELO FECHADA NA LATERAL PARA EVITAR A QUEDA DE DOCUMENTOS, VISOR EM PLÁSTICO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	72
185.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PINTADA COM 02 HASTES PLÁSTICAS, GRAMPO EM PLÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 360 MM, ETIQUETA BRANCA E VISOR PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	85
186.	PERCEVEJO LATENDO MODELO BOLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	30
187.	PERFURADOR DE MESA , DOIS FUROS COM DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE ELES, PARA PERFURAÇÃO DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA, COM FUROS DE, NO MÍNIMO, 05 MM DE DIÂMETRO, DISTÂNCIA DO FURO EM RELAÇÃO À BORDA DO PAPEL DE, NO MÍNIMO, 08 MM, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M ² APROXIMADAMENTE.	UN	14
188.	PERFURADOR DE MESA , DOIS FUROS, PARA PERFURAÇÃO DE PAPEL, ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, DIÂMETRO DO FURO 7MM, DISTÂNCIA DO FURO 75MM.	UN	17
189.	PILHA ALCALINA AAA , TENSÃO 1,5 V, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PAC	300
190.	PINCEL ATÔMICO – CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGÁVEL; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COM BOA PIGMENTAÇÃO, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E TRAÇO UNIFORME; NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS DURANTE A ESCRITA; SECAGEM RÁPIDA, SEM BORRÕES; PONTA RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, QUE NÃO DESFIE COM FACILIDADE; CORPO RESISTENTE, COM BOA VEDAÇÃO PARA EVITAR VAZAMENTO OU RESSECAMENTO DA TINTA; CORES VARIADAS; CAIXA COM 12 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	300
191.	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO , NA COR PRETA, PARA USO EM QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA FACILMENTE REMOVIDA DA SUPERFÍCIE DO QUADRO POR UM APAGADOR DE LÃ, PONTA ACRÍLICA DE 4 MM MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, CAIXA COM 12 UNIDADES. DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO À PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA.	CX	255
192.	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:	CX	263



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, NA COR AZUL, PARA USO EM QUADRO BRANCO; NÃO RECARREGÁVEL; COM TINTA DE ALTA QUALIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, QUE NÃO BORRE DURANTE O USO E QUE PERMITA FÁCIL REMOÇÃO DA SUPERFÍCIE DO QUADRO, SEM DEIXAR MANCHAS OU RESÍDUOS, QUANDO UTILIZADO APAGADOR APROPRIADO; PONTA ACRÍLICA MACIA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, QUE NÃO DANIFIQUE A SUPERFÍCIE DO QUADRO; TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO, SEM FALHAS; CORPO RESISTENTE; TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA; CAIXA COM 12 UNIDADES. DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO À PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
193.	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA 1100 DE FELTRO REDONDA, COM RESERVATÓRIO DE TINTA ESCRITA GROSSA, DO TIPO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200
194.	PINCEL COMPACTOR COLOR HIDROGRÁFICAS CORES BRILHANTES, TAMPA DE SEGURANÇA: REDUZ O RISCO DE ASFIXIA, GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA CAIXA COM 12 UNIDADES, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR	CX	200
195.	PINCEL COMPACTOR COLOR HIDROGRÁFICO ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL, TAMPA ANTIAFIXANTE, TINTA A BASE DE ÁGUA COM ÓTIMO RENDIMENTO, TRAÇO COLORIDO COM ENORME VARIEDADE DE CORES. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA COMPACTOR.	ESTJ	200
196.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE – COR AZUL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, NA COR AZUL; PONTA REDONDA DE APROXIMADAMENTE 4,0 MM; TINTA À BASE DE SOLVENTE (PERMANENTE), COM ALTA FIXAÇÃO, PROPORCIONANDO ESCRITA FIRME, UNIFORME E DE BOA VISIBILIDADE; NÃO DEVENDO APRESENTAR FALHAS DURANTE O USO; SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E AO DESBOTAMENTO; INDICADO PARA ESCRITA EM SUPERFÍCIES COMO ACRÍLICO, PAPEL, VIDRO, MADEIRA, METAL, CARTÃO, PAPELÃO E PLÁSTICO; PONTA RESISTENTE, QUE NÃO DESFIE COM FACILIDADE; CORPO COM BOA VEDAÇÃO, EVITANDO VAZAMENTO OU RESSECAMENTO DA TINTA. DETERMINAÇÃO DE COR DEVIDO À PADRONIZAÇÃO DE ESCRITA. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE	UN	200
197.	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 CHATO DE CERDA DURA, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO PLÁSTICO, LONGO E CHATO.	UN	120
198.	PINCEL PARA PINTURA Nº 14, DE PELO SINTÉTICO, COBERTURA TOTAL, ECOLÓGICO, PORTÁTIL, PROFISSIONAL, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO REDONDO EM MADEIRA.	UN	200
199.	PINCEL PARA PINTURA Nº 16, DE PELO SINTÉTICO, COBERTURA TOTAL, ECOLÓGICO, PORTÁTIL, PROFISSIONAL, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO REDONDO EM MADEIRA.	UN	203
200.	PINCEL PARA PINTURA Nº 18, ARTÍSTICO, CERDAS GRANDES, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO CHATO EM MADEIRA.	UN	199
201.	PINCEL PARA PINTURA Nº 20 CHATO, DE PELO SINTÉTICO, COBERTURA TOTAL, ECOLÓGICO, PORTÁTIL, PROFISSIONAL, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA.	UN	120
202.	PINCEL PARA PINTURA Nº 24 CHATO, DE PELO SINTÉTICO, COBERTURA TOTAL, ECOLÓGICO, PORTÁTIL, PROFISSIONAL, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA.	UN	120
203.	PINCEL PARA PINTURA Nº 4, DE CERDA DURA, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO PLÁSTICO, LONGO E CHATO.	UN	152
204.	PINCEL PARA PINTURA Nº 4, DE PELO SINTÉTICO, COBERTURA TOTAL, ECOLÓGICO, PORTÁTIL, PROFISSIONAL, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO REDONDO EM MADEIRA.	UN	190



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

205.	PINCEL PARA PINTURA Nº 6 , DE CERDA DURA, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO PLÁSTICO, LONGO E CHATO.	UN	150
206.	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 , DE PELO SINTÉTICO, COBERTURA TOTAL, ECOLÓGICO, PORTÁTIL, PROFISSIONAL, VIOLA EM ALUMÍNIO, CABO REDONDO EM MADEIRA.	UN	110
207.	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 , ULTRAFINO, COM FILAMENTO SINTÉTICO EXCEPCIONAL PARA PEQUENOS DETALHES, PRÓPRIO PARA ACABAMENTO, PODE SER USADO EM TECIDOS, TELAS, PAPÉIS, PARA ARTESANATO DENTRE OUTROS.	UN	100
208.	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL HPC -280 BIVOLT 280W HIKARI DESCRIÇÃO DO PRODUTO PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL HPC-280 SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL - SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITA DANOS A SUPERFÍCIE E SUJEIRA. CONTA COM BICO PROTETOR DE SILICONE - PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS. PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES EM PLACAS, FIXAÇÃO DE CONECTORES, COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERAMICA. PERMITE APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • POTÊNCIA MÁXIMA: 280W • POTÊNCIA NOMINAL: 32W • TENSÃO BIVOLT: 127 - 240V • DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~11,5 MM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UN	32
209.	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL INDUSTRIAL HPC-280 SUPORTE PORTA PINGO RETRÁTIL - SERVE DE APOIO PARA A PISTOLA EM DESCANSO, EVITA DANOS A SUPERFÍCIE E SUJEIRA. CONTA COM BICO PROTETOR DE SILICONE - PROTEGE CONTRA QUEIMADURAS ACIDENTAIS. PISTOLA IDEAL PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES EM PLACAS, FIXAÇÃO DE CONECTORES, COLAGEM DE PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA E CERAMICA. PERMITE APLICAÇÃO EM ARTESANATOS, FIXAÇÃO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • POTÊNCIA MÁXIMA: 280W • POTÊNCIA NOMINAL: 32W • TENSÃO BIVOLT: 127 - 240V • DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: ~7,5 MM FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UN	33
210.	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CADERNOS FORRO PLÁSTICO PLASTIFOLHA 2M X 45CM SORTIDO. PARA ENCAPAR CADERNOS , LIVROS E PASTAS. PACOTE C/5 UNIDADES	PAC	125
211.	PORTA CLIPS 01 DIVISÓRIA, EM ACRÍLICO CORES VARIADAS.	UN	11
212.	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA , EM POLIESTIRENO, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12 MM X 30 M.	UN	02
213.	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA , EM POLIESTIRENO, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 50 MM X 50 M.	UN	03
214.	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA , EM POLIESTIRENO, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 18 MM X 50 M.	UN	02
215.	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA , EM POLIESTIRENO, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 19 MM X 30 M.	UN	04
216.	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA , EM POLIESTIRENO, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 24 MM X 50 M.	UN	02
217.	PRANCHETA PORTÁTIL DE PLÁSTICO , TAMANHO A4, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, RÉGUA, ERGONÔMICA.	UN	40
218.	PRANCHETA PORTÁTIL EM DURATEX , TAMANHO ½ OFÍCIO (17X23 CM), ESPESSURA APROXIMADAMENTE 3MM, COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METÁLICO.	UN	80
219.	PURPURINA – PIGMENTO METÁLICO EXTRAFINO/ PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS/ EFEITOS METÁLICOS E PÁTINAS SOBRE MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, VITRAIS E OUTROS, EM CORES VARIADAS, PACOTE DE 500 GRAMAS.	PAC	63
220.	QUADRO BRANCO ESCOLAR QUADRICULADO 300X1,20 ESPECIFICAÇÃO: QUADRO ESCOLAR, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO MEDINDO (300X1,20) CM. QUADRO EM MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCO LISO, REVESTIMENTO DE LAMINADO NA COR BRANCA, LISO COM APARADOR EM CHAPA DE 1,5MM E GANCHOS PARA FIXAÇÃO.	UN	03
221.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,20 M (C X A), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	60
222.	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 60 CM, COM	UN	30



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.		
223.	QUADRO VERDE QUADRICULADO TEXTURIZADO: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO (FÓRMICA) QUADRICULADO NA COR VERDE, COM ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TAMANHO 300 X 120 CM. ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN	01
224.	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO – 30 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, RETA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE BOA RESISTÊNCIA; TAMANHO DE 30 CM; ESPESSURA APROXIMADA DE 3 MM; ESCALA MILIMÉTRICA PRECISA, GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL E DURÁVEL, NÃO DEVENDO APAGAR COM O USO; TRANSPARENTE, COM BOA VISIBILIDADE; BORDAS LISAS E SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO; RESISTENTE A QUEDAS E AO USO CONTÍNUO, NÃO DEVENDO QUEBRAR OU TRINCAR COM FACILIDADE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15236. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	233
225.	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO – 50 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, RETA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE BOA RESISTÊNCIA; TAMANHO DE 50 CM; ESPESSURA APROXIMADA DE 3 MM; ESCALA MILIMÉTRICA PRECISA, GRAVADA OU IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL E DURÁVEL, NÃO DEVENDO APAGAR COM O USO; TRANSPARENTE, COM BOA VISIBILIDADE; BORDAS LISAS E SEM REBARBAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO; RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, NÃO DEVENDO EMPENAR, TRINCAR OU QUEBRAR COM FACILIDADE; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15236. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	209
226.	RELÓGIO DE ESCRITÓRIO , DE POLIPROPILENO, VIDRO FRONTAL DE PROTEÇÃO, 12 ALGARISMOS ARÁBICOS, MODELO DE PAREDE, FUNCIONA A PILHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, ACOMPANHA PEÇAS DE FIXAÇÃO PARA PAREDE, MOSTRADOR INTERNO EM COR CLARA.	UN	45
227.	ROLOS DE PLASTIFIK - FILME CRISTAL DESENVOLVIDO COM ADESIVO ATÓXICO, REPOSICIONÁVEL PARA FACILITAR SUA UTILIZAÇÃO, ONDE O FILME PODERÁ SER REMOVIDO VÁRIAS VEZES, ATÉ SE DAR A PLASTIFICAÇÃO POR COMPLETO, ELIMINANDO QUALQUER IMPERFEIÇÃO NA APLICAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 00CM X 10 M.	RL	151
228.	SACOLINHAS PARA PRESENTE SACO PRESENTE INFANTIL 15X22 P4 C/50 UNID. SACO ESTAMPADO PARA PRESENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • DIMENSÕES APROXIMADAS (CXL): 15 X 22 CM • EMBALAGEM: 01 PACOTE C/ 50 UNID.	PAC	120
229.	TECIDO TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO POR 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M², APROXIMADAMENTE 1,40 X 50 M DE LARGURA, ROLO DE 50 METROS EM VÁRIAS CORES	RL	450
230.	TESOURA – 20 CM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOX, DE BOA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO	UN	344



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ANTICORROSIVO; CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO NO MANUSEIO; CORTES PRECISOS, CONTÍNUOS E SEM NECESSIDADE DE ESFORÇO, NÃO DEVENDO MASTIGAR OU RASGAR O MATERIAL; LÂMINAS ALINHADAS E BEM AJUSTADAS, COM FIXAÇÃO FIRME POR PARAFUSO OU REBITE, NÃO DEVENDO AFROUXAR COM O USO; PONTAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA; TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM; PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
231.	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL; INDICADA PARA CORTE DE PAPEL E TECIDOS; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FIO DURÁVEL E CORTE PRECISO EM FORMATO ZIG-ZAG, UNIFORME E CONTÍNUO, NÃO DEVENDO MASTIGAR OU DESFIAR O MATERIAL; CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA NO MANUSEIO; FIXAÇÃO DAS LÂMINAS POR PARAFUSO AJUSTÁVEL, GARANTINDO ALINHAMENTO E DURABILIDADE, NÃO DEVENDO AFROUXAR COM O USO; PONTA RETA; ACEITA AFIAÇÃO; ÁREA ÚTIL DE CORTE APROXIMADA DE 8 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L): 21,6 CM X 7,5 CM; PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. PRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	06
232.	TESOURA ESCOLAR – 11 CM ESPECIFICAÇÃO TESOURA ESCOLAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM; CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO, ATÓXICO E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO INFANTIL; LÂMINA EM AÇO INOX, COM BOA RESISTÊNCIA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CORTES PRECISOS, SUAVES E SEM NECESSIDADE DE ESFORÇO, NÃO DEVENDO MASTIGAR OU RASGAR O PAPEL; LÂMINAS ALINHADAS E BEM FIXADAS POR PARAFUSO OU REBITE, NÃO DEVENDO AFROUXAR COM O USO; PONTAS ARREDONDADAS PARA MAIOR SEGURANÇA; PRODUTO LEVE, RESISTENTE E APROPRIADO PARA USO ESCOLAR CONTÍNUO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	CX	160
233.	TESOURA PARA COSTURA – 9 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TESOURA PARA COSTURA, EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 POLEGADAS; LÂMINAS RETAS, AFIADAS E COM CORTE PRECISO, CONTÍNUO E SEM ESFORÇO, NÃO DEVENDO MASTIGAR OU DESFIAR TECIDOS; CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA NO MANUSEIO; FIXAÇÃO DAS LÂMINAS POR PARAFUSO AJUSTÁVEL, GARANTINDO ALINHAMENTO E DURABILIDADE, NÃO DEVENDO AFROUXAR COM O USO; PONTIAGUDA, ADEQUADA PARA CORTES DETALHADOS; PRODUTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.	UN	40
234.	TINTA ACRÍLICA ARTESANAL/PEDAGÓGICA – 250 ML ESPECIFICAÇÃO TINTA ACRÍLICA ARTESANAL E PEDAGÓGICA; DE BOA QUALIDADE, COM EXCELENTE TÉCNICA:	UN	687



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ADERÊNCIA ÀS SUPERFÍCIES; ATÓXICA; SOLÚVEL EM ÁGUA; SECAGEM RÁPIDA; CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR SEPARAÇÃO DE FASES; COM BOA COBERTURA E ALTO PODER DE PIGMENTAÇÃO, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E UNIFORMES; NÃO DEVENDO DESCASCAR OU DESBOTAR FACILMENTE APÓS A SECAGEM; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS PEDAGÓGICOS, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, MDF E ATIVIDADES ESCOLARES EM GERAL; CORES VARIADAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 ML. REQUISITOS ADICIONAIS: • PRODUTO COM BOM ACABAMENTO E EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM VAZAMENTOS. APRESENTAR CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO PARA ANÁLISE.		
235.	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO VIDRO CONTENDO 100ML (CORES VARIADAS)	UN	55
236.	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL (COR PADRÃO), SEM ÓLEO, FRASCO COM 42 ML APROXIMADAMENTE.	UN	50
237.	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA (COR PADRÃO), SEM ÓLEO, FRASCO COM 42ML APROXIMADAMENTE.	UN	71
238.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1000ML TINTA ESPECIAL ORIGINAL PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA VARIAS RECARGAS COM A MÁXIMA QUALIDADE. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA FÁCIL REMOÇÃO REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO COMERCIAL E EM ESCOLAS, COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. POSSUI BICO PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NAS CANETAS EVITANDO DESPERDÍCIO DO LIQUIDO. COR AZUL	UN	50
239.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1000ML TINTA ESPECIAL ORIGINAL PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA VARIAS RECARGAS COM A MÁXIMA QUALIDADE. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA FÁCIL REMOÇÃO REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO COMERCIAL E EM ESCOLAS, COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. POSSUI BICO PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NAS CANETAS EVITANDO DESPERDÍCIO DO LIQUIDO. COR PRETA	UN	50
240.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 1000ML TINTA ESPECIAL ORIGINAL PARA RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONA VARIAS RECARGAS COM A MÁXIMA QUALIDADE. LACRE ANTI FRAUDE. TINTA FÁCIL REMOÇÃO REABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. IDEAL PARA USO COMERCIAL E EM ESCOLAS, COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. POSSUI BICO PARA FACILITAR A INJEÇÃO DA TINTA NAS CANETAS EVITANDO DESPERDÍCIO DO LIQUIDO. COR VERMELHA	UN	10
241.	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO , ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, UTILIZADA SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADO PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CORES VARIADAS, RECIPIENTES DE APROXIMADAMENTE 250 ML.	UN	251
242.	UMEDECEDOR DE DEDOS DO TIPO POMADA/GEL PARA MANUSEIO DE PAPÉIS. NÃO GORDUROSO, ATÓXICO. 12G.	UN	40
243.	UMEDECEDOR DE DEDOS , SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G, PRODUTO ATÓXICO.	UN	40

Dores de Guanhanes, 19 de junho de 2026.

Erick Marlon Silva Ramos – Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/____

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes, com sede na Rua Castro Alves, nº29 – Bairro Centro, na cidade de Dolores de Guanhanes, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro ____, na cidade de _____, CEP _____ – UF ____, inscrita no CNPJ _____ N. , neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF Nº _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 050/2026, homologado em ____ de ____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 011/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (MÁQUINAS DE CALCULAR, FRAGMENTADORAS E ENCADERNADORAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES/MG

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo II do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Dolores de Guanhanes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra:

FICHA 31	02.02.10.04.122.0002.1011.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 35	02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 39	02.03.10.04.062.0006.1008.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 44	02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 56	02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 62	02.04.10.04.122.0004.2005.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 81	02.05.10.04.123.0005.1209.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 66	02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 86	02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 130	02.06.10.12.122.0004.1177.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 136	02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 147	02.06.10.12.361.0022.1027.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 167	02.06.10.12.365.0022.1265.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 152	02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 170	02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 176	02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 197	02.07.10.10.122.0004.1072.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 214	02.07.20.10.301.0023.1414.4.4.90.52.00	FR 500/1600/1621
FICHA 246	02.07.20.10.302.0023.1053.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 203	02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 220	02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 242	02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 298	02.08.10.08.122.0004.1103.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 303	02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 312	02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 336	02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 368	02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 362	02.09.10.15.122.0004.1038.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 420	02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 430	02.10.10.04.122.0004.1204.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 436	02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 442	02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 449	02.11.10.18.122.0004.1032.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 454	02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 474	02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 478	02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 487	02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 483	02.12.10.04.122.0004.1052.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 496	02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 520	02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 513	02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 541	02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00	FR 1500

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras) será realizado mediante



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal requisitante. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, não sendo aceitas entregas fora desse horário, salvo autorização expressa da Administração. Todas as despesas decorrentes da entrega correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.2. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido para entrega, deverá comunicar formalmente à Secretaria requisitante, antes do término do prazo, apresentando justificativa fundamentada para análise da Administração. A solicitação de prorrogação não gera direito automático ao deferimento, ficando sua aceitação condicionada à avaliação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente no endereço indicado pela Secretaria Municipal requisitante na Autorização de Fornecimento, sendo vedada a entrega em local diverso sem prévia autorização da Administração.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade, rigorosamente de acordo com a Autorização de Fornecimento e a Nota Fiscal. O recebimento será realizado pelo Fiscal do Contrato designado pela respectiva Secretaria, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais. Constatada qualquer divergência quanto às especificações, quantidades, marcas ofertadas (quando aplicável), qualidade, integridade das embalagens ou demais exigências deste Edital e do Termo de Referência, o Fiscal do Contrato poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento dos produtos, devendo a contratada promover a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos produtos observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratuais e o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, pela garantia legal e contratual, nem pela obrigação de reparar, substituir ou complementar os itens que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades posteriormente constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Dores de Guanhanes caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras), em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

7.2. Efetuar as entregas no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, de segunda a sexta-feira, no



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sem qualquer ônus para a Administração.

7.3. Entregar os produtos em sua totalidade, rigorosamente de acordo com os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento e da Nota Fiscal, não sendo admitidas entregas parciais sem prévia autorização da Administração.

7.4. Fornecer produtos novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento da contratação.

7.6. Garantir que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, observando, quando aplicável, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas técnicas pertinentes.

7.7. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, divergências de especificações, quantidades, marcas ofertadas (quando aplicável), qualidade inadequada ou qualquer desconformidade com o Edital e o Termo de Referência.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, representantes ou prepostos, durante a execução da contratação.

7.9. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas, apresentando justificativa fundamentada.

7.10. Permitir e facilitar a atuação do Gestor e dos Fiscais do Contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações expedidas pela Administração.

7.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando a confidencialidade das informações e dados eventualmente acessados em razão da execução contratual.

7.13. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo autorização prévia e expressa da Administração, nos casos legalmente admitidos.

7.14. Observar e cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável, durante a execução contratual.

7.15. Apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos produtos ofertados, para fins de análise e aprovação das especificações técnicas.

7.16. Responder pela garantia legal dos produtos fornecidos e, quando aplicável, pela garantia contratual oferecida pelo fabricante, promovendo a substituição dos itens que apresentarem vícios ou defeitos de fabricação.

7.17. Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere à Administração as prerrogativas previstas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além daquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços:

8.2.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os quantitativos, o local de entrega e demais informações necessárias à execução da contratação.

8.2.2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, por meio do Gestor e dos Fiscais designados.

8.2.3. Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

8.2.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição ou complementação, quando necessário.

8.2.5. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução da contratação.

8.2.6. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução da contratação.

8.2.7. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, após o recebimento definitivo dos produtos, o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e o cumprimento das demais exigências legais.

8.2.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.9. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que integram esta contratação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Portaria Municipal nº 121/2026, observando o disposto nos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais destinados à respectiva Secretaria Municipal;

II – conferir os quantitativos, especificações, marcas ofertadas (quando aplicável), qualidade e demais características dos produtos entregues;

III – realizar o recebimento provisório dos materiais e proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos;

IV – atestar a Nota Fiscal somente após verificar a conformidade dos produtos com a Autorização de Fornecimento, o Termo de Referência e a proposta da contratada;

V – rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, determinando sua substituição ou complementação;

VI – registrar e comunicar ao Gestor do Contrato toda ocorrência que possa comprometer a execução da contratação;

VII – acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e das demais obrigações da contratada.

9.3. Compete ao Gestor do Contrato:

I – acompanhar a execução geral da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;

II – coordenar as atividades dos Fiscais do Contrato;

III – analisar a documentação necessária à liquidação da despesa e ao pagamento;

IV – analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, alteração contratual e demais pleitos da contratada, emitindo manifestação fundamentada;

V – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual;

VI – determinar a adoção das providências necessárias para sanar irregularidades apontadas pela fiscalização;

VII – propor a instauração de procedimento administrativo para aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

VIII – realizar o recebimento definitivo dos produtos, após a manifestação do Fiscal do Contrato e verificada a regular execução da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Dores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento

complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dores de Guanhanes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dores de Guanhanes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dores de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Dores de Guanhanes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, utilizando-se, para fins de cálculo, a metodologia disponibilizada na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

11.3. Independentemente do reajuste previsto no item anterior, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento da parte interessada, devidamente instruído com documentos que comprovem a ocorrência do fato gerador e a efetiva repercussão nos custos da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

12.1. É vedado o acréscimo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa:

a) moratória, de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, limitada a **10% (dez por cento)** do valor da Autorização de Fornecimento, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos;

b) compensatória, de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da Autorização de Fornecimento ou da parcela inadimplida, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação, recusa injustificada em fornecer os produtos, entrega de produtos em desacordo com as especificações ou demais descumprimentos contratuais;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. A aplicação das sanções observará os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços poderá ser cancelado pela Administração quando a detentora da Ata:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – deixar de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

III – não aceitar reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

IV – sofrer sanção administrativa que a impeça de contratar com a Administração Pública;

V – ocorrer razão de interesse público devidamente justificada.

14.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preços quando comprovada a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que inviabilize a execução da contratação,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

cabendo à Administração decidir sobre o pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. A Ata de Registro de Preços reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais aplicáveis, pelo Edital, pelo Termo de Referência e pelas demais normas de direito público pertinentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais do Direito Administrativo e, quando cabível, os princípios gerais dos contratos e as normas de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guanhanes/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza todos os seus efeitos legais.

Dores de Guanhanes __de ____de 2026

PALOMA ESPERANÇA FERREIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Representante Legal do

Fornecedor



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes, com sede na Rua Castro Alves, nº 29 – Bairro Centro, na Cidade de Dolores de Guanhanes, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE GUANHÃES DORES DE GUANHÃES**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do _____ CPF N. _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 050/2026, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 011/2026 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras)**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Dolores de Guanhanes/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital do Processo Licitatório nº 050/2026 – Pregão Eletrônico nº 011/2026, Ata de Registro de Preços e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Único. Vinculam este contrato o Edital, o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta da CONTRATADA e todos os documentos que compõem o Processo Licitatório nº 050/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato corresponderá aos quantitativos efetivamente contratados e aos preços unitários constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços, perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

2.2. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, observadas as disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente entregues e conter o número da Autorização de Fornecimento, do contrato e os dados bancários da CONTRATADA.

4.1.2. O prazo para pagamento somente terá início após o recebimento definitivo dos produtos, o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para correção, ficando o prazo de pagamento suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

4.2. A Administração poderá descontar dos pagamentos devidos os valores correspondentes a multas, indenizações ou demais débitos da CONTRATADA decorrentes da execução contratual.

4.3. O pagamento poderá ser suspenso enquanto houver pendências relativas ao cumprimento das obrigações contratuais.

4.4. Em caso de atraso no pagamento exclusivamente por culpa da Administração, os valores devidos serão atualizados pela variação acumulada do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, calculada pela metodologia disponibilizada na **Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil**, proporcionalmente ao período de atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

5.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado pelo IBGE, utilizando-se a metodologia da **Calculadora do Cidadão** do Banco Central do Brasil, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.3. Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado pela parte interessada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 31	02.02.10.04.122.0002.1011.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 35	02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 39	02.03.10.04.062.0006.1008.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 44	02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 56	02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 62	02.04.10.04.122.0004.2005.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 81	02.05.10.04.123.0005.1209.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 66	02.04.10.06.181.0004.2007.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 86	02.05.10.04.123.0005.2012.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 130	02.06.10.12.122.0004.1177.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 136	02.06.10.12.122.0004.2033.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 147	02.06.10.12.361.0022.1027.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 167	02.06.10.12.365.0022.1265.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 152	02.06.10.12.361.0022.2039.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 170	02.06.10.12.365.0022.2038.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 176	02.06.10.12.365.0022.2414.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 197	02.07.10.10.122.0004.1072.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 214	02.07.20.10.301.0023.1414.4.4.90.52.00	FR 500/1600/1621
FICHA 246	02.07.20.10.302.0023.1053.4.4.90.52.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 203	02.07.10.10.122.0004.2192.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 220	02.07.20.10.301.0023.2017.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 242	02.07.20.10.301.0023.2438.3.3.90.30.00	FR 1500/1600/1621
FICHA 298	02.08.10.08.122.0004.1103.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 303	02.08.10.08.122.0004.2391.3.3.90.30.00	FR 1500



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA 312	02.08.10.08.243.0063.2350.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 336	02.08.20.08.245.0063.2379.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 368	02.09.10.15.122.0004.2048.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 362	02.09.10.15.122.0004.1038.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 420	02.09.20.26.122.0004.2216.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 430	02.10.10.04.122.0004.1204.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 436	02.10.10.04.122.0004.2026.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 442	02.10.10.20.606.0061.2228.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 449	02.11.10.18.122.0004.1032.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 454	02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 474	02.11.30.17.512.0024.1394.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 478	02.11.30.17.512.0024.2387.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 487	02.12.10.04.122.0004.2188.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 483	02.12.10.04.122.0004.1052.4.4.90.52.00	FR 1500
FICHA 496	02.12.20.04.122.0004.2325.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 520	02.12.20.27.812.0031.2043.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 513	02.12.20.23.695.0071.2077.3.3.90.30.00	FR 1500
FICHA 541	02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00	FR 1500

LÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornece os materiais de escritório, materiais de expediente, baterias e equipamentos de apoio administrativo (máquinas de calcular, fragmentadoras e encadernadoras), em conformidade com as especificações constantes deste Contrato, do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

7.2. Efetuar as entregas no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.3. Entregar os produtos em sua totalidade, observando rigorosamente os quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento e da Nota Fiscal, não sendo admitidas entregas parciais sem prévia autorização da Administração.

7.4. Fornecer produtos novos, originais, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observando as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

7.6. Garantir que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, observando, quando aplicável, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas técnicas pertinentes.

7.7. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, divergência de especificações, quantidades, qualidade inadequada, embalagens danificadas ou qualquer desconformidade com o Edital, Termo de Referência ou proposta apresentada.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução contratual.

7.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das obrigações assumidas, apresentando justificativa formal quando necessário.

7.10. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato, bem como atendendo às notificações expedidas pela Administração.

7.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando a confidencialidade das informações e dados eventualmente acessados em razão da execução contratual.

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos disponibilizados pela Administração,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

utilizando-os exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedada sua divulgação ou utilização para qualquer outra finalidade sem autorização expressa do Município.

7.14. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato sem prévia e expressa autorização da Administração, nos casos legalmente admitidos.

7.15. Apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente dos produtos ofertados, para fins de análise e aprovação das especificações técnicas, podendo a sessão ser suspensa pelo Agente de Contratação para realização da análise.

7.16. Responsabilizar-se pela garantia legal dos produtos fornecidos e, quando houver, pela garantia contratual oferecida pelo fabricante, promovendo a substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas.

7.17. Manter endereço eletrônico (e-mail institucional) atualizado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, o qual será considerado meio oficial para recebimento de notificações, convocações, solicitações, comunicações administrativas, ordens de fornecimento e demais atos relacionados à execução contratual.

7.18. Cumprir, quando aplicável, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, observando as disposições da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São prerrogativas da Administração as previstas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento, indicando os quantitativos, locais de entrega e demais condições necessárias à execução da contratação.

8.2.2. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual por meio do Gestor e dos Fiscais formalmente designados.

8.2.3. Receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes deste Contrato, do Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

8.2.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição ou complementação.

8.2.5. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

8.2.6. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos neste Contrato, após o recebimento definitivo dos produtos, o ateste da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato e o cumprimento das demais exigências legais.

8.2.7. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual, fixando prazo para sua regularização.

8.2.8. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, neste Contrato e no Edital.

8.2.9. Cumprir as demais obrigações previstas na legislação vigente, no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Formalizada a rescisão, a contratada fará jus ao pagamento exclusivamente dos produtos efetivamente entregues, recebidos definitivamente e atestados pela fiscalização, deduzidos eventuais débitos, multas ou demais valores devidos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II-multa:

a) moratória, de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, limitada a **10% (dez por cento)** do valor



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Autorização de Fornecimento, pelo atraso injustificado na entrega dos produtos;

b) compensatória, de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da Autorização de Fornecimento ou da parcela inadimplida, nas hipóteses de inexecução total ou parcial da obrigação, recusa injustificada em fornecer os produtos ou entrega em desacordo com as especificações contratuais;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A aplicação das sanções observará os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

11.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais aplicáveis, pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, pelo Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pelas demais normas pertinentes.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente os princípios do Direito Administrativo e, quando cabível, as normas de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guanhanes/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dores de Guanhanes ____de ____de 2026.

PALOMA ESPERANÇA FERREIRA

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS: NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Dolores de Guanhanes/MG, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
 - 7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.
8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Dolores de Guanhanes, de de 2026.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Dores de Guanhanes, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, BATERIA E MÁQUINA DE CALCULAR, FRAGMENTADORA E ENCADERNADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.
1.	Agenda executiva/comercial, anual, capa dura, costurada, 1 dia por página, medindo aproximadamente (138 x 200) mm, em papel off set, com separador de folhas (fitilho), página inicial para preenchimento de dados pessoais e no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. O miolo da agenda deverá ser composto de folhas pautadas em papel de superfície lisa e massa homogênea, espessura uniforme.	UN	50			
2.	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 8 mm (1/3"), emborrachado, comprimento total 18mm, cores sortidas, pacote com 100 unidades.	PAC	29			
3.	Almofada para carimbo na cor azul nº 04 – almofada carimbo, material caixa plástico, almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada.	UN	31			
4.	Almofada para carimbo na cor preta nº 04 – almofada carimbo, material caixa plástico, almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada.	UN	34			
5.	Apontador para lápis, corte tamanho de lápis comum, lâmina de aço temperado, de plástico rígido poliestireno, modelo simples, com depósito. MARCA DO FABRICANTE.	UM	1253			
6.	Barbante de algodão na cor cru (cor padrão), 8 fios, pesando 1 kg	RL	178			
7.	Bloco autoadesivo, 100 folhas removíveis, sem pautas, bloco em cubo, notas aderentes, medindo 76mm x 76mm, em cores variadas.	BLC	395			
8.	Bloco autoadesivo, 100 folhas removíveis, sem pautas, medindo 76mm x 102mm, em cores variadas.	BLC	357			
9.	Bobina de papel para calculadora, em 1 via, papel sulfite, medindo 57mm x 30m (lxc), na cor branca, caixa com 30 unidades.	CX	02			
10.	Borracha Record 20 Produzida em borracha natural (a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza) Indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em	CX	219			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	qualquer graduação de grafite Macia, o que melhora a apagabilidade Cor: Branca Dimensões: 4x3x1cm Caixa com 20 Unidade Marca: Mercur ou similar MARCA DO FABRICANTE					
11.	Borracha max pequena cor branca, caixa com 12 unidades. Marca: Faber Castell ou similar. MARCA DO FABRICANTE	CX	157			
12.	Brocal - partícula grossa de PVC, em cores variadas, com brilho intenso, indicado para uso artesanal, escolar e escritório. Pode ser fixado com cola branca, goma arábica, fixador de Glitter e outros, não resistente a lavagens, pacote com 500 gramas.	PAC	15			
13.	Caderno brochura com pauta, capa dura costurada, ¼ 96 folhas, tamanho aproximado 140 mm x 200 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	1532			
14.	Caderno brochura com pauta, capa dura costurado, 96 folhas, tamanho aproximado 220 mm x 275 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	1543			
15.	Caderno universitário com pauta, capa dura em espiral, 1x1 96 folhas, tamanho aproximado 220 mm x 275 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	1055			
16.	Caixa arquivo em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa de marcados, tampa de auto travamento, impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões aproximadas de 36 x 13,5 x 25 cm.	UN	402			
17.	Caixa arquivo em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, tampa de auto travamento, impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões aproximadas de 39 x 18 x 30 cm.	UN	780			
18.	Caixa de madeira em MDF medindo aproximadamente (15 x 10 x 5) cm (c x l x a), 3mm de espessura, modelo fechada, com tampa superior encaixável, para uso em geral.	UN	165			
19.	Caixa organizadora em polipropileno corrugado, medindo aproximadamente 48,5 x 33,5 x 20 cm (c x l x a), com tampa sobreposta, contendo abertura nas 2 laterais revestidas com plástico resistente.	UN	240			
20.	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, cálculo de markup (tecla MU), cálculo grande total (tecla GT), correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off. Garantia com validade mínima de 12 meses.	UN	60			
21.	Caneta esferográfica tinta cor azul, ponta média 1.0 mm, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, escrita macia, tampa ventilada, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades com validade mínima de 24 meses. Determinação de cor devido a padronização de escrita em documentação. Compactor ou similar	CX	61			
22.	Caneta esferográfica tinta cor preta, ponta média 1.0 mm, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, esfera	CX	16			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de tungstênio, escrita macia, tampa ventilada, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades com validade mínima de 24 meses. Determinação de cor devido a padronização de escrita em documentação. Compactor ou similar					
23.	Caneta esferográfica tinta cor vermelha, ponta média 1.0 mm, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio, escrita macia, tampa ventilada, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades com validade mínima de 24 meses. Determinação de cor devido a padronização de escrita em documentação. Compactor ou similar,	CX	05			
24.	Kit Capa Encadernação A4 Transparente Lisa + Preta Couro pp 0,30 200un	KIT	40			
25.	Cartolina de papelaria, medindo (50x66) cm, em cores variadas, pacote com 100 unidades.	PAC	88			
26.	Clips 1/0 galvanizado, de durabilidade, produto resistente e eficiente, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – aplicação fixar papéis e similares, caixa contendo 100 unidades.	CX	300			
27.	Clips 2/0, galvanizado, de durabilidade, produto resistente e eficiente, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – aplicação: fixar papéis e similares, caixa contendo 100 unidades.	CX	300			
28.	Clips 4/0 galvanizado, de alta durabilidade, produto resistente e eficiente, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, – aplicação fixar papéis e similares, caixa contendo 50 unidades.	CX	300			
29.	Clips 6/0 galvanizado, de alta durabilidade, produto resistente e eficiente, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – aplicação fixar papéis e similares, caixa contendo 50 unidades.	CX	100			
30.	Clips 8/0 galvanizado, de alta durabilidade, produto resistente e eficiente, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem – aplicação fixar papéis e similares, caixa contendo 25 unidades.	CX	113			
31.	Cola adesivo instantâneo, ultra rápido, multiuso, permite adesões rápidas e resistentes em superfícies porosas como, por exemplo, porcelana, couro e telas grossas, viscosidade média, frasco contendo aproximadamente 20 gramas. MARCA DO FABRICANTE	UN	1135			
32.	Cola de papelaria, líquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco pesando aproximadamente 90 gramas, branca, em embalagem plástica, com bico econômico, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, deverão estar de acordo com norma ABNT-15236, certificações compulsória INMETRO e atualizações MARCA DO FABRICANTE	UN	2000			
33.	Cola em bastão, para uso em pistola de cola quente, 100% silicone, com medida aproximada de 11,5 mm x 30 cm (grossa) pacote com 1 KG.	PAC	132			
34.	Cola em bastão, para uso em pistola de cola quente, 100% silicone, com medida aproximada de 7,5 mm x 30 cm (fina) pacote com 500 gramas.	PAC	156			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

35.	Cola em bastão, pesando aproximadamente 10 gramas, produto atóxico, não lavável, utilizada para colar papéis, cartolinas e até mesmo fotografias, oferece economia na hora do uso devido ao sistema de cola em bastão, que faz com que você use apenas o necessário, sem desperdícios, caixa contendo 24 unidades.	CX	07			
36.	Cola gel indicada para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decoupage, transformando simples objeto sem obras de arte, pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça, para efeito decorativo em técnicas de decoupage, impermeabilização de peças ou colagens, embalagem de aproximadamente 60 gramas.	UN	10			
37.	Corretivo de papelaria, em fita, para correção de qualquer escrita, formato roller (fita) medindo no mínimo (4 mm x 10 m). Suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-15236, com certificação compulsória INMETRO, e as atualizações posteriores, caixa com 06 unidades.	CX	80			
38.	Corretivo de papelaria, líquido a base d'água, para correção de qualquer escrita, apresentado em frasco contendo aproximadamente 18 ml. Suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR15236, com certificação compulsória INMETRO, e as atualizações posteriores caixa com 12 unidades MARCA DO FABRICANTE	CX	25			
39.	Corretivo de papelaria, líquido, para correção de qualquer escrita, formato em caneta, contendo aproximadamente 8 ml. Suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-15236/2012, com certificação compulsória INMETRO, e as atualizações posteriores.	UN	96			
40.	Cortador de EVA, utilizado em artesanato para perfuração de papel e espuma de EVA, com medida do desenho em aproximadamente 3 cm, furações variadas.	UN	75			
41.	Envelope plástico para guardar documentos, tamanho A4, sem furos, com espessura mínima de 0,06 microns, transparente, pacote com 50 unidades.	PAC	40			
42.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 14 mm de diâmetro, capacidade de até 85 folhas, pacote com 100 unidades.	PAC	34			
43.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 17 mm de diâmetro, capacidade de até 100 folhas, pacote com 100 unidades.	PAC	08			
44.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 20 mm de diâmetro, capacidade de até 120 folhas, pacote com 80 unidades.	PAC	14			
45.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 23 mm de diâmetro, capacidade de até 150 folhas, pacote com 60 unidades.	PAC	13			
46.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 33 mm de diâmetro, capacidade de até 250 folhas, pacote com 25 unidades.	PAC	43			
47.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 50 mm de diâmetro, capacidade de até 500 folhas, pacote com 12 unidades.	PAC	13			
48.	Marcador de página adesivo medindo aproximadamente 12mm x 42mm, cores transparentes,	UN	260			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínimo 140 folhas.					
49.	Estilete corpo injetado, lâmina estreita em aço carbono temperado, dispositivo para travar a lâmina, compactos e ergonômicos, ideais para a utilização do dia-a-dia, tamanho aproximado 130 mm. MARCA DO ABRICANTE	UN	200			
50.	Etiqueta autoadesiva, cor branca (cor padrão), sem impressão, em formato A4, inkjet/laser, 14 etiquetas por folha (dimensão das etiquetas 33,9 mm x 101,6 mm), pacote com 100 folhas.	PAC	07			
51.	Extrator de grampos tipo espátula, niquelado, tamanho 15 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades.	CX	17			
52.	Envelope meio saco papel kraft Especificação: Envelope meio saco papel Kraft ,15,5 x 22 cm	UN	1300			
53.	Envelope saco papel kraft Especificação: Envelope saco papel Kraft, 24 x 34 cm	UN	6200			
54.	Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m.	UN	600			
55.	Fita adesiva dupla face, medindo aproximadamente 19 mm x 30 m.	UN	571			
56.	Fita adesiva de polipropileno transparente com adesivo acrílico mono face, durex, resistente à umidade, desenrolamento leve, corte fácil, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m	UN	665			
57.	Fita adesiva de polipropileno transparente com adesivo acrílico mono face, durex, resistente à umidade, desenrolamento leve, corte fácil, medindo aproximadamente 18 mm x 50 m.	UN	675			
58.	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo aproximadamente 18 mm x 50 m.	UN	320			
59.	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo aproximadamente 24 mm x 50 m.	UN	306			
60.	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m.	UN	300			
61.	Folha de EVA com gliter medindo 40x60cm, com 2 mm de espessura, cores variadas, acondicionada em embalagem apropriada.	UN	5550			
62.	Folha de EVA estampado medindo 40x60cm, com 2 mm de espessura, estampa variadas, acondicionada em embalagem apropriada.	UN	2080			
63.	Folha de EVA lisa medindo 40x60cm, com 2 mm de espessura, cores variadas, acondicionada em embalagem apropriada.	UN	11150			
64.	Folha de papel laminado, medindo aproximadamente (59x49) cm, em cores variadas, pacote com 40 folhas.	PCT	247			
65.	Grampeador de mesa, estrutura de metal, base de apoio em plástico, aproximadamente no tamanho (6,5 x 4,0 x 18) cm (a x l x p), grampo 26/6, com capacidade para grampear 25 folhas (papel 75g/m²), alcance 100 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	135			
66.	Grampeador de mesa, estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência, base de apoio em plástico, medindo mínimo 12cm de base, grampo 26/6, com capacidade para grampear 15 folhas (papel 75g/m²). MARCA DO FABRICANTE	UN	47			
67.	Grampeador grande em metal alta resistência, com capacidade de grampear até 100 folhas (papel 75g/m²),	UN	37			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	grampo 23/13.					
68.	Grampeador modelo alicate, com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 25 folhas (papel 75g/m²). MARCA DO FABRICANTE	UN	33			
69.	Grampo 23/13, galvanizado, para grampeador com capacidade de grampear até 100 folhas, caixa com 5000 unidades.	CX	100			
70.	Grampo 26/6, galvanizado, tipo 26 e perna de 6 mm, fabricados com arame de aço revestido, resistente à oxidação, sem rebarbas, caixa com 5000 unidades.	CX	130			
71.	Grampo trilho plástico injetado em polietileno, totalmente flexível, 80 mm, capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas 75gr/m², embalagem com 50 jogos de duas peças.	PAC	52			
72.	Grampo trilho plástico injetado em polietileno, totalmente flexível, 80 mm, capacidade para armazenar aproximadamente 200 folhas 75gr/m², embalagem com 50 jogos de duas peças.	PAC	22			
73.	Isopor de EPS, no formato bola, maciça, medindo 70 mm de diâmetro, na cor branca, pacote com 25 unidades.	PAC	50			
74.	Isopor de EPS, no formato bola, maciça, medindo 90 mm de diâmetro, na cor branca, pacote com 12 unidades.	PAC	50			
75.	Lápis de cor, caixa com 12 unidades medindo 17,0 cm aproximadamente, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, cores sortidas, devendo estar em conformidade com as normas ABNT-NBR-15236, certificação compulsória INMETRO e suas atualizações posteriores. Marca; Faber Castell ou similar. MARCA DO FABRICANTE	CX	1025			
76.	Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO. Caixa com 144 unidades. Marca : Faber Castell ou similar MARCA DO FABRICANTE	CX	606			
77.	Lápis de cor JUMBO, cera e madeira com madeira e grafite mais grosso para crianças pequenas, sextavado, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, caixa com 12 cores MARCA DO FABRICANTE	CX	503			
78.	Lápis preto nº 2B, jumbo, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar,	UN	1200			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO. Marca :Faber Castell. Ou similar MARCA DO FABRICANTE					
79.	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo (205x297) mm vertical, revestida com papel kraft, com 100 folhas numeradas, papel off-set.	UN	39			
80.	Livro de ponto, 4 assinaturas: expediente normal e prorrogação da jornada de trabalho, papel off-set, com 100 folhas numeradas tipograficamente, formato 218/319 mm aproximadamente, capa dura e resistente.	UN	08			
81.	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, dimensão aproximada: comprimento 230 mm e largura 170 mm, capa dura de papelão.	UN	63			
82.	Máquina de calcular de mesa, tipo eletrônica, com bloco impressor, com tolerância +/- 5%, contendo as funções GT acumulador, função MU, decimais e de arredondamento, imprime/não imprime, contendo cálculo com memória e percentagem, cálculo de taxas, variação delta percentual, com tipo de memória II, decimais e de arredondamento, inversão de sinais, contador de itens, visor em LCD, com no mínimo com 14 dígitos, impressão bicolor, em fita de nylon, com bobina de papel medindo (57mm x 30m), alimentação elétrica na voltagem 110/220 V automático, garantia com validade mínima de 12 meses, acompanha manual técnico de instruções, em embalagem adequada, de modo a evitar choque e danos no transporte.	UN	10			
83.	Massa para modelagem artística, 12 cores 15 gramas cada totalizando 180 gramas a caixa. MARCA DO FABRICANTE	CX	1050			
84.	Organizador de mesa triplo, em acrílico, com compartimento para armazenar documentos medindo aproximadamente (26x14,5x37cm) articulável, empilhamento horizontal	UN	111			
85.	Organizador de mesa triplo, em acrílico, com compartimento para armazenar documentos medindo aproximadamente (355 x 253 x 120) mm (c x l x a), articulável, empilhamento vertical.	UN	108			
86.	Organizador de mesa, em poliestireno, com compartimento para lápis, lembrete e borracha ou clip, tipo triplo (lado a lado), no formato retangular.	UN	114			
87.	Papel camurça, medindo 40 x 60 cm, cores variadas, pacote com 25 folhas.	PAC	153			
88.	Papel Carbono, para uso em artesanato, em papel base, uma face, no tamanho 22 x 33 cm, preto, caixa com 100 folhas.	CX	102			
89.	Papel cartão, medindo aproximadamente 48 x 66 cm, cores variadas, pacote com 20 folhas.	PAC	312			
90.	Papel color set de papelaria, formato A4, cores variadas, pacote contendo 24 folhas.	PAC	263			
91.	Papel crepom, medindo aproximadamente 48 x 200 cm, cores variadas, pacote com 10 folhas.	PAC	400			
92.	Papel fotográfico auto colante, formato A4, pacote com 50 folhas.	PAC	310			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

93.	Papel fotográfico, formato A4, com ultra brilho e alta definição, secagem instantânea, resistência a impressão digital, pacote com 50 folhas.	PAC	350			
94.	Papel kraft puro, em rolo, pesando 80g/m ² , medindo 60cm x 200m, acondicionado em embalagem apropriada ao produto.	ROL O	54			
95.	Papel para decoupage, medindo aproximadamente 30 x 30 cm, em cores e estampas variadas, pacote com 20 folhas.	PAC	125			
96.	Papel sulfite A4, para máquina copiadora, RECICLADO, tamanho 210x297 mm, sem impressão, pacote com 500 folhas.	PAC	240			
97.	Papel vergê de papelaria, apergaminhado, formato A4 (210 x 297)mm, gramatura 180g/m ² , em cores variadas, pacote contendo 50 folhas.	PAC	240			
98.	Papelão paraná natural nº 120, espessura: 0,87 mm aproximadamente, dimensões: 80 x 100 cm, pacote com 10 folhas.	PAC	135			
99.	Pasta catálogo com 10 envelopes plásticos transparentes de no mínimo 0,12 micra de espessura, 4 furos, revestida com capa em PVC dotada de porta identificação frontal com visor transparente, formato aproximado de 245x335 (mm).	UN	220			
100.	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos transparente de no mínimo 0,12 micra de espessura, 4 furos, revestida com capa em PVC dotada de porta identificação frontal com visor transparente, formato aproximado de 245x335 (mm).	UN	220			
101.	Pasta catálogo com 50 envelopes plásticos transparentes de no mínimo 0,12 micra de espessura, 4 furos, revestida com capa em PVC dotada de porta identificação frontal com visor transparente, formato aproximado de 245x335 (mm).	UN	180			
102.	Pasta classificadora plastificada gramatura 480g/m ² , lombo regulável, grampo plástico estendido injetado em polietileno, com capacidade para armazenar 500 unidades (ref. sulfite 75g/m ²), dimensões aproximadas: 350 x 230 mm, pacote com 10 unidades	PAC	170			
103.	Pasta em cartão duplex plastificado, com abas e elástico sem ilhós, dimensões aproximadas de 340 mm x 230 mm.	UN	275			
104.	Pasta grampo, de plástico polipropileno, tamanho ofício, medindo aproximadamente 340 x 245 mm, com presilha plástica, tipo romeu e julieta.	UN	155			
105.	Pasta plástica com zíper, material plástico, cores translúcidas, dimensões aproximadas 35 x 27 cm.	UN	55			
106.	Pasta polionda em polipropileno corrugado, fechamento com elástico, medidas aproximadas 335 x 250 x 60 (mm) (Lombo: 60 mm)	UN	365			
107.	Pasta registradora AZ, medindo aproximadamente 285 x 345mm, com revestimento externo em plástico polipropileno, de alta resistência e durabilidade, visor memorando, lombo de aproximadamente 80 mm, com ferragem de alavanca cromada de alta pressão.	UN	180			
108.	Pasta suspensa de kraft, com gramatura de 170g/m ² aproximadamente, no tamanho ofício, medindo aproximadamente 240 x 360 mm, hastes de plásticas, grampo em plástico, modelo fechada na lateral para evitar a queda de documentos, visor em plástico e etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	CX	72			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

109.	Pasta suspensa marmorizada pintada com 02 hastes plásticas, grampo em plástico, no tamanho ofício, medindo aproximadamente 240 x 360 mm, etiqueta branca e visor plástico, caixa com 50 unidades.	CX	85			
110.	Perfurador de mesa, dois furos com distância de 80 mm entre eles, para perfuração de papel, estrutura metálica, com furos de, no mínimo, 05 mm de diâmetro, distância do furo em relação à borda do papel de, no mínimo, 08 mm, com capacidade para perfurar até 100 folhas de 75 g/m² aproximadamente.	UN	14			
111.	Perfurador de mesa, dois furos, para perfuração de papel, estrutura metálica com capacidade para perfurar até 30 folhas, diâmetro do furo 7mm, distância do furo 75mm.	UN	17			
112.	Pincel atômico hidrográfico, na cor azul, para uso em quadro branco, não recarregável, com tinta facilmente removida da superfície do quadro por um apagador de lã, ponta acrílica de 4 mm macia que não danifica o quadro, caixa com 12 unidades. Determinação de cor devido à padronização de escrita. MARCA DO FABRICANTE	CX	202			
113.	Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, escrita grossa, do tipo recarregável, tinta à base de álcool, cores variadas, caixa com 12 unidades. (Cores Variadas) MARCA DO FABRICANTE	CX	537			
114.	Pincel marcador permanente atômico, na cor azul, ponta redonda 4.0 mm, utilizado para escrever em acrílico, papel, vidro, madeira, metal, cartão, papelão e plástico. Determinação de cor devido à padronização de escrita MARCA DO FABRICANTE	UN	330			
115.	Pincel para pintura nº 14, de pelo sintético, cobertura total, ecológico, portátil, profissional, virola em alumínio, cabo redondo em madeira.	UN	200			
116.	Pincel para pintura nº 16, de pelo sintético, cobertura total, ecológico, portátil, profissional, virola em alumínio, cabo redondo em madeira.	UN	203			
117.	Pincel para pintura nº 18, artístico, cerdas grandes, virola em alumínio, cabo chato em madeira.	UN	153			
118.	Pincel para pintura nº 4, de cerda dura, virola em alumínio, cabo plástico, longo e chato.	UN	202			
119.	Pincel para pintura nº 4, de pelo sintético, cobertura total, ecológico, portátil, profissional, virola em alumínio, cabo redondo em madeira.	UN	200			
120.	Pincel para pintura nº 6, de cerda dura, virola em alumínio, cabo plástico, longo e chato.	UN	200			
121.	Pincel para pintura nº 8, de pelo sintético, cobertura total, ecológico, portátil, profissional, virola em alumínio, cabo redondo em madeira.	UN	150			
122.	Pincel para pintura nº 8, ultrafino, com filamento sintético excepcional para pequenos detalhes, próprio para acabamento, pode ser usado em tecidos, telas, papéis, para artesanato dentre outros.	UN	150			
123.	Porta fita adesiva, de mesa, em poliestireno, adaptável em rolo de 12 mm x 30 m.	UN	02			
124.	Porta fita adesiva, de mesa, em poliestireno, adaptável em rolo de 50 mm x 50 m.	UN	03			
125.	Porta fita adesiva, de mesa, em poliestireno, adaptável em rolo de 18 mm x 50 m.	UN	02			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

126.	Porta fita adesiva, de mesa, em poliestireno, adaptável em rolo de 19 mm x 30 m.	UN	04			
127.	Porta fita adesiva, de mesa, em poliestireno, adaptável em rolo de 24 mm x 50 m.	UN	02			
128.	Prancheta portátil de plástico, tamanho A4, com prendedor de plástico, régua, ergonômica.	UN	40			
129.	Prancheta portátil em duratex, tamanho ½ ofício (17x23 cm), espessura aproximadamente 3mm, com prendedor de pressão metálico.	UN	80			
130.	Purpurina – pigmento metálico extrafino/ para artesanato, escolas e festas/ efeitos metálicos e pátinas sobre madeira, cerâmica, gesso, isopor, vitrais e outros, em cores variadas, pacote de 500 gramas.	PAC	48			
131.	Quadro de aviso em cortiça, medindo aproximadamente 1,50 x 1,20 m (c x a), com moldura em alumínio, acompanha parafusos e buchas para fixação.	UN	95			
132.	Quadro de aviso em cortiça, medindo aproximadamente 90 x 60 cm, com moldura em alumínio, acompanha parafusos e buchas para fixação.	UN	30			
133.	Régua de uso escolar/escritório, reta, de poliestireno, tamanho 30 cm, espessura aproximadamente 3 mm, escala milimétrica, transparente, suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-15236. MARCA DO FABRICANTE	UN	233			
134.	Régua de uso escolar/escritório, reta, de poliestireno, tamanho 50 cm, espessura aproximadamente 3 mm, escala milimétrica, transparente, suas condições deverão estar de acordo com as normas NBR-15236. MARCA DO FABRICANTE	UN	209			
135.	Relógio de escritório, de polipropileno, vidro frontal de proteção, 12 algarismos arábicos, modelo de parede, funciona a pilha, medindo aproximadamente 25 cm, acompanha peças de fixação para parede, mostrador interno em cor clara.	UN	45			
136.	Rolos de plastifik - filme cristal desenvolvido com adesivo atóxico, reposicionável para facilitar sua utilização, onde o filme poderá ser removido várias vezes, até se dar a plastificação por completo, eliminando qualquer imperfeição na aplicação, medindo aproximadamente 45 00cm x 10 m.	RL	155			
137.	Tecido tipo TNT (tecido não tecido), armação têxtil, composto por 100% polipropileno, gramatura aproximada de 40g/m², aproximadamente 1,40 x 50 m de largura, rolo de 50 metros em várias cores	RL	450			
138.	Tesoura com lâmina em aço inox, de boa resistência, cabo plástico polipropileno, formato anatômico, cortes precisos sem fazer força e pontas arredondadas para segurança, tamanho aproximado de 20 cm. MARCA DO FABRICANTE	UN	264			
139.	Tesoura escolar medindo aproximadamente 11 cm, cabo polipropileno, atóxico, lâmina de aço inox, pontas arredondadas para segurança, caixa contendo 24 unidades. MARCA DO FABRICANTE	CX	123			
140.	Tesoura para costura, em aço inox, medindo aproximadamente 9 polegadas, cabo de plástico, anatômico, lâmina reta, com fixação por parafuso, pontiaguda. MARCA DO FABRICANTE	UN	56			
141.	Tinta acrílica artesanal e pedagógica, ótima aderência, atóxica, solúvel em água, secagem rápida,	UN	505			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	apresentação cremosa, em cores variadas. Aplicado em trabalhos pedagógicos, madeira, cerâmica, gesso, MDF, e trabalhos escolares em geral, suas condições deverão estar de acordo com a norma ABNT-15236, certificação compulsória INMETRO, e suas atualizações posteriores, embalagens de aproximadamente 250 ml. MARCA DO FABRICANTE					
142.	Tinta para carimbo na cor azul (cor padrão), sem óleo, frasco com 42 ml aproximadamente.	UN	66			
143.	Tinta para carimbo na cor preta (cor padrão), sem óleo, frasco com 42ml aproximadamente.	UN	71			
144.	Umedecedor de dedos, suporte de plástico, contendo 12g, produto atóxico.	UN	40			
145.	Umedecedor de dedos do tipo pomada/gel para manuseio de papéis. Não gorduroso, atóxico. 12g.	UN	40			
146.	Pincel atômico hidrográfico, na cor preta, para uso em quadro branco, não recarregável, com tinta facilmente removida da superfície do quadro por um apagador de lã, ponta acrílica de 4 mm macia que não danifica o quadro, caixa com 12 unidades. Determinação de cor devido à padronização de escrita.	CX	255			
147.	Bateria de lítio, compatível CR2025, cartela com 5 unidades 3v, Dimensões do produto 2 x 2 x 0.25 cm; 1 g	CR	200			
148.	Bateria de lítio, compatível CR2032, cartela com 5 unidades 3v, Dimensões do produto 2 x 2 x 0.32 cm; 1 g	CR	203			
149.	Alfinete sem cabeça, entomológico fabricado em aço inox sem estanho e sem cabeça medindo 15 x 0,20caixa com 100 unidade	CX	53			
150.	Apagador de lousa simples carpete Lousart ,madeira resistente, com aplicação de carpete. Feito para quadro negro. Medidas: Compr x larg x altura em cm / 16 x 5,5 x 2cm.	UN	50			
151.	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência superfície interna em espuma e base em feltrotratado por desing arrojado e moderno. Suporte para duas canetas de quadro branco.	UN	60			
152.	Balão bexiga nº 7, de borracha ,de 01 cor,pacote com 50 unidades.	PAC	320			
153.	Balão bexiga nº 7, de borracha ,em cores variadas,pacote com 50 unidades.	PAC	330			
154.	Barbante 4/8 de algodão na cor cru (cor padrão), 75 metros.	RL	140			
155.	Big giz de Cera triangular tamanho grande cores variadas caixa com 12 unidade ,	CX	302			
156.	Bola de isopor, maciça, medindo 75 mm de diâmetro, resistente, na cor branca, pacote com 25 unidades.	PAC	50			
157.	Bola isopor , maciça, medindo 35 mm de diâmetro, resistente , na cor branca, pacote com 100 unidades.	PAC	50			
158.	Bola isopor , maciça, medindo 30 mm de diâmetro, resistente , na cor branca, pacote com 100 unidades.	PAC	50			
159.	Caderno brochurao capa cartão, 60 folhas, com pauta tamanho aproximado 220 mm x 275 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	360			
160.	Caderno brochurao capa cartão, 96 folhas, com pauta tamanho aproximado 220 mm x 275 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	3000			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

161.	Caderno brochurao capa cartão, 96 folhas, sem pauta tamanho aproximado 220 mm x 275 mm.	UN	360			
162.	Caderno capa dura com 96 folhas com pauta tamanho aproximado 220 mm x 275 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	1060			
163.	Caderno espiral capa dura com 96 folhas com pauta medindo 140mm x 205 mm. MARCA DO FABRICANTE	UN	360			
164.	Caixa articulável Cristal para documentos, arquivos e correspondência. Caixa tripla injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	CX	105			
165.	Caneta esferográfica cx c/12 unidades composição: resinas termoplásticas tinta a base de corantes orgânicos e solvente caneta esferográfica composição: resinas termoplásticas, metal, tinta a base óleo, corantes, solventes, aditivos e ponta de aço inox. pilot ou superior. Cores variadas. Validade mínima de 24 meses . MARCA DO FABRICANTE	CX	165			
166.	Caneta esferográfica ponta fina , 0,08mm ,corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, esfera de tungstênio , escrita macia, tampa ventilada,(com tampa) 15 cm aproximadamente .caixa 50 unidades com validade mínima de 24 meses. cores variadas	CX	100			
167.	Caneta Grip triangular ponta de aço emborrachada macia bps-grip-m 07 mm, caixa com 12 unidades com validade mínima de 24 meses,	CX	30			
168.	Caneta marca texto, hidrográfica, ponta fina e chanfrada, traço de aproximadamente 4 mm, em cores variadas fluorescentes de forma a destacar a marcação, de efeito instantâneo, secagem rápida, corpo cilíndrico, medindo aproximadamente 13 cm com tampa, caixa com 12 unidades, cores variadas. validade mínima de 24 meses. MARCA DO FABRICANTE	CX	94			
169.	Caneta para retroprojeto, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster, com diâmetro de no mínimo 1,0 mm, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, caixa com 12 unidades. Determinação de cor devido a padronização de escrita em documentação. Cores variadas. validade mínima de 24 meses. MARCA DO FABRICANTE	CX	17			
170.	Carbono dupla face formato de 21cm x 29cm para manuscrito e maquina, azul ou preto, ideal para uso em escritório e estabelecimento comerciais , caixa contendo 100 unidades.	CX	10			
171.	Clareador incolor 37 ml caixa com 12 unidades.	CX	05			
172.	Cola brilhante com glitter não toxica, frasco com 25 gramas, cores variadas.	UN	150			
173.	Cola colorida cores variadas caixa contendo 06 unidades frasco 25 gramas.	CX	105			
174.	Cola de papelaria, liquida, para uso escolar, lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco de 1 litro, branca, em embalagem plástica, com bico econômico, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, deverão estar de acordo com norma ABNT-15236, certificações compulsórias INMETRO e atualizações,	UN	620			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

175.	Cola para artesanato tek-bond alta viscosidade com 20gr.	UN	365			
176.	Cola para trabalhos de colagem em EVA e isopor, solúvel em álcool, secagem no ar, não resistente a lavagens, embalagem com aproximadamente 90g. Caixa com 12 unidades	UN	10			
177.	Cola permanente para aplicações em tecidos, não tóxico, secagem ao ar, resistente a lavagens, acabamento incolor após a secagem, embalagem com aproximadamente 100g.	UN	25			
178.	Compasso escolar sem tira, Trava que permite fazer varias circunferências do mesmo diâmetro; Proteção para a ponta seca para maior durabilidade do compasso	UN	30			
179.	Corante liquido comestível cores variadas. frasco contendo 10 ml.	UN	10			
180.	Crachá completo com jacarezinho, vertical com clips removível 70 mm x100mm unitário, pacote com 50 unidade	PAC	30			
181.	Durex colorido cores variadas medindo aproximadamente 12mm X 10mm	UN	150			
182.	Elástico de látex amarelo, resistência, contendo 500 gr nº18.,pacote contendo 100 unidades.	PAC	152			
183.	Encadernadora perfuradora modelo oficio feita totalmente em aço tratado. Perfura até: 15 folhas de 75g cada. -Quantidade de furos: 54. -Passo (Distância Entre o Centro de um Furo e o Outro): 6mm. -Comprimento máximo de perfuração: 330mm. -Diâmetro dos punções: 4mm. -Tamanho total da base: 320x370mm.	UN	07			
184.	Envelope Oficio tamanho, 11,5 cm x 23 cm caixa com 1000 unidades.	CX	17			
185.	Envelope pardo KN-34Caixa com 250 unidade, Medidas: 17 x 25 cm . Composição: papel kraft. Gramatura: 80 gramas. Com aba dobrável.	CX	43			
186.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 12 mm de diâmetro, capacidade de até 60 folhas, pacote com 100 unidades.	PAC	50			
187.	Espiral em plástico PVC, para encadernação, com 7 mm de diâmetro, capacidade de até 50 folhas, pacote com 100 unidades.	PAC	50			
188.	Etiqueta autoadesiva, cor branca (cor padrão), sem impressão, em formato A4, inkjet/laser, 01 etiqueta por folha (dimensão das etiquetas 25,4 mm x 66,7 mm), pacote com 100 folhas.	PAC	50			
189.	Fita adesiva (larga) embaladora transparente com adesivo acrílico mono face, desenrolamento suave, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m. MARCA DO FABRICANTE	UN	470			
190.	Fita adesiva de polipropileno transparente com adesivo acrílico mono face, durex, resistente à umidade, desenrolamento leve, corte fácil, medindo aproximadamente 12 mm x 65m. (durex).	UN	420			
191.	Fita plástica decorativa lisa com 50 metros largura de 30 mm, em polipropileno,	UN	410			
192.	Fitilho plástico cores variadas com aproximadamente (05mm x 50mm) em polipropileno.	UN	135			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

193.	Folha de isopor com espessura de 15 mm, tamanho 50 cm x 1 m.	UN	150			
194.	Fragmentadora de papel 16 folhas /cd/cartão -51600, cesto de 22 L ,127 VOLT	UN	06			
195.	Giz escolar colorido antialérgico caixa com 64 unidade composição básica , desidratada ,agua e pigmento branco.	CX	10			
196.	Giz escolar branco antialérgico plastificado com 50 unidades, 80mm x 11 mm de diâmetro, desidratada	CX	05			
197.	Grampo 23/10, galvanizado, para grampeador com capacidade de grampear até 100 folhas, caixa com 1000 unidades.	CX	20			
198.	Lã para tricô, rolo com aproximadamente 100 gramas, em cores variadas.	RL	100			
199.	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo (205x297) mm vertical, revestida com papel kraft, com 50 folhas numeradas, papel off-set.	UN	11			
200.	Livro diário fundamental nível 1, com termo de abertura 2 assinatura por pagina frente e verso.	UN	15			
201.	Meu primeiro giz foi desenvolvido especialmente para auxiliar a coordenação motora das crianças. Fabricado com cera ,proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos. Seu formato anatômico, é ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade. Caixa com 06 unidade	CX	200			
202.	Palito de espetinho para churrasco no tamanho aproximado de 25 cm, pacote com 100 unidades.	PAC	20			
203.	Palito de picolé pacote com 100 unidades.	PAC	100			
204.	Papel A4 chamequinho 75 gramas cores variadas pacote com 100 folhas	PAC	115			
205.	Papel tipo A4 multiuso 75gr, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Pacote 500 fls.	PAC	5200			
206.	Papel adesivo em rolo (contact), transparente e de alta aderência, com tubo central de 45 cm, rolo de 10 metros.	RL	125			
207.	Papel celofane 70x89 ideal para decorações em geral ,	UN	85			
208.	Papel color set medindo 48x66 cm cores variadas , pacote com 20 folhas.	PAC	110			
209.	Papel de seda estampado medindo 48x66 cm, cores variadas, pacote com 100 folhas	PAC	50			
210.	Papel fantasia, medindo 48x66 cm, cores variadas, pacote com 100 folhas	PAC	50			
211.	Papel micro ondulado cores variadas, medindo 50 x 80 .	UN	120			
212.	Papel vegetal -Material: Cartão de Papel tamanho: Aprox. 15x10 cm/6x4 polegadas, pacote com 50 folhas	PAC	50			
213.	Pasta canaleta A4 ,tamanho 240 mm x 310mm, excelente para guardar arquivos .	UN	70			
214.	Pasta com aba e elástico, de polipropileno, dimensões aproximadas de 235 x 350 mm, com ilhós de metal e elástico.	UN	202			
215.	Pasta polionda com alça modelo Maleta em polipropileno Tamanho Ofício Lombo 40mm 360 x 43	UN	30			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	x 260 mm Espessura: 0,9					
216.	Pasta polionda com elástico , em polipropileno corrugado, fechamento com elástico, medidas aproximadas 245 x 355 x 20 (mm) (Lombo: 60 mm).	UN	202			
217.	Pasta sanfonada grande medindo aproximadamente 230mm x 325mm. Com 12 divisões	UN	50			
218.	Percevejo latendo modelo bola medindo aproximadamente 8mm caixa com 100 unidade.	CX	30			
219.	Pilha alcalina AAA, tensão 1,5 V, com aprovação do INMETRO, embalagem com 4 unidades.	PAC	400			
220.	Pincel atômico, com ponta 1100 de feltro redonda, com reservatório de tinta escrita grossa, do tipo recarregável, tinta à base de álcool, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CX	272			
221.	Pincel Compactor color hidrográficas cores brilhantes, tampa de segurança: reduz o risco de asfixia, grande reservatório de tinta caixa com 12 unidades, ponta de poliéster, resinas plásticas, tinta atóxica a base de água. Igual ou superior a marca Compactor	CX	277			
222.	Pincel compactor color hidrográfico estojo com 12 cores diferentes, corpo robusto e ponta grossa, traço colorido e durável, tampa antiasfixiante, tinta a base de água com ótimo rendimento, traço colorido com enorme variedade de cores. Composição: Ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica á base de água. Lavável e Não tóxica. Igual ou superior a marca Compactor.	EST J	272			
223.	Pincel para pintura nº 10 chato de cerda dura, virola em alumínio, cabo plástico, longo e chato.	UN	120			
224.	Pincel para pintura nº 20 chato, de pelo sintético, cobertura total, ecológico, portátil, profissional, virola em alumínio, cabo em madeira.	UN	120			
225.	Pincel para pintura nº 24 chato, de pelo sintético, cobertura total, ecológico, portátil, profissional, virola em alumínio, cabo em madeira.	UN	120			
226.	Pistola De Cola Quente Profissional Industrial Hpc -280 Bivolt 280w Hikari Descrição do Produto Pistola de Cola Quente Profissional Industrial HPC-280 Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. Conta com Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. Pistola ideal para fixação de componentes em placas, fixação de conectores,colagem de papel, plástico, madeira e ceramica. Permite aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativos Especificações técnicas • Potência Máxima: 280W • Potência Nominal: 32W • tensão Bivolt: 127 - 240V • Diâmetro do bastão de cola: ~11,5 mm Frequência: 50/60 Hz	UN	41			
227.	Pistola de Cola Quente Profissional Industrial HPC-280 Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira. Conta com Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais. Pistola ideal para fixação de componentes em placas, fixação de conectores,colagem de papel, plástico, madeira e ceramica. Permite aplicação em artesanatos, fixação de canaletas, molduras e enfeites decorativos Especificações técnicas • Potência Máxima: 280W •	UN	41			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Potência Nominal: 32W • tensão Bivolt: 127 - 240V • Diâmetro do bastão de cola: ~7,5 mm Frequência: 50/60 Hz					
228.	Porta clips 01 divisória, em acrílico cores variadas.	UN	11			
229.	Quadro Verde Quadriculado Texturizado: Confeccionado em laminado melamínico texturizado (fórmica) quadriculado na cor verde, com espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Tamanho 300 x 120 cm. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	UN	01			
230.	Tesoura de picotar profissional - corta papel e até tecidos, cabo anatômico com lamina em aço inoxidável e resina termoplástica, medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 21,6x7,5cm, ponta reta aceita fiação, área do corte 8cm. MARCA DO FABRICANTE	UN	06			
231.	Tinta fosca para artesanato vidro contendo 100ml (cores variadas)	UN	55			
232.	Tinta para pintura de tecido, atóxica, solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão, aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados, acondicionado em embalagem plástica, cores variadas, recipientes de aproximadamente 250 ml.	UN	251			
233.	Quadro branco escolar quadriculado 300x1,20 Especificação: Quadro Escolar, com moldura de alumínio medindo(300x1,20)cm. Quadro em melamínico de alta resistência na cor branco liso, revestimento de laminado na cor branca, liso com aparador em chapa de 1,5mm e ganchos para fixação.	UN	03			
234.	Tinta para marcador de quadro branco 1000ml Tinta especial original para recarga de marcador de quadro branco, tinta de alta qualidade que proporciona varias recargas com a máxima qualidade. Lacre anti fraude. Tinta fácil remoção reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco. Ideal para uso comercial e em escolas, colégios e universidades. Possui bico para facilitar a injeção da tinta nas canetas evitando desperdício do líquido. Cor azul	UN	50			
235.	Tinta para marcador de quadro branco 1000ml Tinta especial original para recarga de marcador de quadro branco, tinta de alta qualidade que proporciona varias recargas com a máxima qualidade. Lacre anti fraude. Tinta fácil remoção reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco. Ideal para uso comercial e em escolas, colégios e universidades. Possui bico para facilitar a injeção da tinta nas canetas evitando desperdício do líquido. Cor preta	UN	50			
236.	Tinta para marcador de quadro branco 1000ml Tinta especial original para recarga de marcador de quadro branco, tinta de alta qualidade que proporciona varias recargas com a máxima qualidade. Lacre anti fraude. Tinta fácil remoção reabastece todas as marcas de pincel marcador de quadro branco. Ideal para uso comercial e em escolas, colégios e universidades.	UN	10			



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Possui bico para facilitar a injeção da tinta nas canetas evitando desperdício do líquido. Cor vermelha					
237.	Limpador para quadro branco Líquido especialmente formulado para remover instantaneamente manchas.	UN	50			
238.	Plástico para encapar cadernos Forro Plástico Plastifolha 2m x 45cm Sortido. Para Encapar Cadernos , livros e pastas. PACOTE C/5 UNIDADES	PAC	125			
239.	Sacolinhas para presente SACO PRESENTE INFANTIL 15X22 P4 C/50 UNID. Saco estampado para presentes. <u>Especificações</u> técnicas: • Dimensões aproximadas (CxL): 15 x 22 cm • Embalagem: 01 Pacote c/ 50 Unid.	PAC	120			
240.	Grampeador de parede Especificação Técnica: Material: Aço Cromado Utilização de Grampos: 4/14MM Pesos: 495 Gramas Dimensões do item C 40 x 120 x 240 milímetros x L x A	UN	10			
241.	Laços para papel de presente Laco Pronto 30mmx48cm. Liso Sortidos - Pacote Com 200 unidades.	PAC	06			
242.	Lápis borracha Borracha, Amarelo, Caixa com 12 Unidades MARCA DO FABRICANTE	CX	24			
243.	Bandeirola (add descrição) Bandeirola Tamanho: 16cmx20cm Tradicional. Cor: Coloridas. Unidades: 21 cada 10 metros. Espaço entre bandeiras: 30cm.	UN	5000			

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

Valor Total Global:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação. Declaramos que a proposta apresentada abrange integralmente os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

_____, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DA EMPRESA

(Responsável)